

02 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Presidente do TJ-MG prestou favores a ex-governador Pimentel, afirma PF

Investigação diz que desembargador atendeu a interesses da cúpula do estado em troca de nomeação

Fábio Fabrini

BRASÍLIA A Polícia Federal suspeita que o desembargador Nelson Missias de Moraes, atual presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, prestou favores na corte ao ex-governador Fernando Pimentel (PT) e seus aliados políticos.

Uma investigação iniciada em 2015, cujo foco são supostas irregularidades envolvendo magistrados do TJ-MG, o segundo maior do país, indica que Missias atendeu a interesses da cúpula do estado em troca da nomeação, em 2015, da então advogada Alice Birchall como desembargadora.

Interceptações telefônicas, cujas transcrições foram obtidas pela Folha, mostram que políticos e autoridades próximas ao então governador procuravam o desembargador para encaminhar pleitos.

A PF atribui a Missias as práticas de corrupção, tráfico de influência e exploração de prestígio, mas, em parecer emitido em 2017, a PGR (Procuradoria-Geral da República) discordou, alegando que as hipóteses são de crimes de menor potencial ofensivo, como advocacia administrativa. A Folha não conseguiu apurar se houve decisão a esse respeito.

Segundo pessoa com acesso ao caso, ouvida pela reportagem em abril, o inquérito tramitava em sigilo no STJ (Superior Tribunal de Justiça).

Conforme a PF, Missias prometeu interferir em processo que tratava do uso, pelo governo de Minas, de recursos de depósitos judiciais para bancar, em meio à crise, despesas como a folha dos servidores.

O estado havia tido acesso a uma primeira parcela dos recursos, de R\$ 2 bilhões, mas a transferência de outros R\$ 4 bilhões era discutida por meio de um processo no TJ mineiro.

O Banco Central havia apresentado petição para ser habilitado nos autos, o que podia levar o caso para a Justiça Federal. Isso não era do interesse do governo mineiro, que tentava evitar a apreciação por um juiz de primeira instância.

“O receio é ele despachar isso hoje. Se ele puder não despachar... tem como você ver, tentar falar com ele [o juiz]?”, perguntou a Missias, na tarde de 26 de outubro de 2015, o então subsecretário de Relações Institucionais da Casa Civil, Rômulo Ferraz, que ouviu como resposta: “Tento”.

Depois, os dois voltam a conversar e o desembargador deixa claro que levou a demanda ao colega que trataria do caso.

“Se for pra Justiça Federal, nós estamos f...”, disse o subsecretário. “Não. Já falei com ele que não pode”, reage o magistrado.

Na mesma tarde, o juiz Gilson Soares Lemes despachou abrindo vista para manifestação do estado sobre o pedido do Banco Central. “Vou até dar uma ligada pro Gilson também, que ele foi fundamental”, disse Ferraz a Missias em outro telefonema, após o despacho. “Mas, às vezes, não é bom falar por telefone, não”, alertou o desembargador.

O repasse foi feito pelo Banco do Brasil em 28 de outubro para uma conta do próprio banco, um dia antes de o Supremo Tribunal Federal suspender os processos sobre o assunto em todo o país. “Foi salvo pelo gongo aquilo lá, aquele dia, hein?”, disse o desembargador ao representante do governo.

A investigação sugere ainda que Missias atuou em prol de aliados de Pimentel em processo que tratava de supostas irregularidades em contratos para a instalação de câmeras de vigilância em Belo Horizonte, o Projeto Olho Vivo, quando o petista era prefeito.

CONTINUA

Em 12 de novembro do mesmo ano, o desembargador se refere a uma suposta interferência favorável ao então chefe da Casa Civil, Marco Antônio Rezende, arrolado nesse caso, perante o juiz da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, Wauner Batista Ferreira Machado. “Você lembra uma vez que eu segurei um negócio com o Wauner para o Marco Antônio?”, questionou Missias.

A investigação não é clara sobre qual teria sido, naquele momento, a interferência.

A PF afirma que, ao prestar os supostos favores ou se mostrar disposto a fazê-lo, Missias visava à nomeação, por Pimentel, da advogada Alice Birchal, à qual seria ligado.

Ele telefonou para o então governador em 9 de novembro para fazer lobby pela nomeação. “Meu amigo, olha, botamos em lista [tríplice] aqui a Alice Birchal. É amiga nossa, viu? Pode contar contigo, né?”, perguntou o desembargador. “Pode, pode”, respondeu Pimentel. A nomeação saiu no dia 14 do mesmo mês.

“

Meu amigo, olha, botamos em lista [tríplice] aqui a Alice Birchal. É amiga nossa, viu? Pode contar contigo, né?

Nelson Missias de Moraes na época desembargador, hoje presidente do TJ-MG, em telefonema ao então governador Fernando Pimentel, em 9.nov.15

“

Pode, pode

Fernando Pimentel então governador, em resposta ao desembargador Missias; a nomeação saiu no dia 14 do mesmo mês

Desembargador nega acusações, e Pimentel não se manifesta

OUTROLADO

O presidente do TJ-MG, Nelson Missias de Moraes, afirmou, por meio de nota de sua assessoria, que sempre se posicionou contra o repasse ao

Executivo dos recursos de depósitos judiciais — que o governo Pimentel acabou conseguindo, em acordo com a antiga direção da corte.

“Não faz o menor sentido imaginar que ele iria ajudar o governo Pimentel a conseguir isso”, diz a nota.

Missias sustentou que era, na ocasião, opositor da gestão do então presidente do TJ, Pedro Bittencourt. “Uma das razões que levaram Nelson a se opor ao desembargador Pedro foi exatamente a autorização dada sob sua presidência para que os depósitos judiciais fossem repassados ao Executivo, causando enorme estrago às finanças do tribunal.”

O desembargador diz que jamais conversou com o juiz Wauner sobre o processo das câmeras de vigilância. “As conversas com o secretário Rômulo Ferraz eram frequentes, diante do conhecimento que tinham, pois ele havia sido procurador de Justiça”, afirma.

O desembargador diz que nunca foi ligado a Alice Birchal e que a apoiou por entender que tinha “o melhor perfil para compor o tribunal”.

Sobre o telefonema para Pimentel, ele declarou à Folha: “Fiz e vou continuar fazendo. Liguei e falei. Nada que não fosse republicano e não fosse confessável”.

Nesta quarta (1º), o presidente do TJ divulgou nota na qual classifica de lamentável a reportagem da Folha. Além de reiterar os argumentos de comunicado anterior, disse que,

à época dos fatos noticiados, em 2015, ainda não era presidente da corte, mas um dos 130 desembargadores do estado.

Missias alegou que a Folha ignorou informações por ele prestadas, entre elas a de que “o caso estava prestes a ser arquivado no STJ a pedido do Ministério Público Federal (MPF), sem que sequer tivéssemos sido ouvidos”.

O ex-governador Pimentel não se manifestou.

O juiz Gilson Soares disse não ter recebido pedido de Missias sobre o caso dos depósitos judiciais e que seu despacho na ocasião, abrindo vista para o estado, é feito por escrivão, sem passar pelo magistrado. Ele acrescentou que Missias sempre foi contra a liberação dos depósitos para uso do governo.

O juiz Wauner Ferreira, em nota, afirmou jamais ter recebido de Missias telefonemas ou pedidos, pessoalmente, em relação a quaisquer ações sob sua jurisdição. Ele destacou “a dignidade e a retidão” do desembargador.

O magistrado diz ter recebido pressão de advogados e de pessoas ligadas a Pimentel para não admitir ação de improbidade sobre o caso Olho Vivo.

“Diante dos fatos narrados e documentos incluídos nos autos, recebi a ação, e a instância superior, em grau de recurso, confirmou essa decisão e decretou a indisponibilidade dos bens dos réqueridos. Eu, por minha vez, sequestrarei tais bens, inclusive os do senhor Fernando Pimentel”, acrescentou.

Rômulo Ferraz afirmou não se lembrar das conversas, mas que os assuntos tratados com Missias, de caráter institucional, eram inerentes à sua função de subsecretário da Casa Civil à época. Não houve, segundo ele, relacionamento indevido com magistrados.

A Folha não localizou Marco Antônio Rezende.

02 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF proíbe grávida e lactante em atividades insalubres

Primeira decisão contra a reforma trabalhista, ordem de Moraes é provisória

William Castanho

SÃO PAULO Grávidas e mães que amamentam não podem exercer atividade insalubre. A proibição, que havia sido suspensa pela reforma trabalhista, volta a valer por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal).

O ministro Alexandre de Moraes vetou nesta terça-feira (30) regras introduzidas pela reforma aprovada no governo Michel Temer (MDB).

“Trata-se da primeira decisão do STF, ainda que em caráter liminar [provisório], que é contrária à reforma trabalhista”, afirma Ricardo Calcini, professor de direito do trabalho da FMU.

O caso ainda precisa ser analisado pelos ministros da corte. Não há previsão para o julgamento final.

O pedido de suspensão das normas foi feito pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos). A reforma está em vigor desde novembro de 2017.

Com a mudança na CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), as mulheres seriam afastadas de atividades de risco com grau médio ou mínimo durante a gestação somente após a recomendação de um médico de confiança.

O trabalho das gestantes é vetado em atividade insalubre de grau máximo.

Após a reforma, as lactantes passaram a precisar também de atestado médico

para serem dispensadas das atividades insalubres em quaisquer desses graus.

Pela legislação antiga, gestantes ou lactantes deveriam ser afastadas de funções perigosas. O trabalho seria exercido em local seguro. Não havia exigência de atestado.

“O correto é que, em tais situações, para preservar a situação do nascituro [o bebê em gestação], a mulher seja readaptada para o exercício de atividade salubre”, diz Calcini.

A confederação sindical ajuizou, em abril de 2018, uma ADI (Ação Direta de Inconstitucionalidade) no Supremo contra a redação dada à CLT.

O ministro suspendeu a eficácia de um trecho da lei que diz que a empregada deve ser retirada do local de risco “quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento”.

Segundo ele, as regras afetam direitos constitucionais da maternidade e da infância.

“A proteção da mulher grávida ou da lactante em relação ao trabalho insalubre caracteriza-se como importante direito social instrumental protetivo tanto da mulher quanto da criança”, escreveu Moraes em sua decisão.

Para o ministro, esses direitos são irrenunciáveis e “não podem ser afastados por desconhecimento, impossibilita-

de ou a própria negligência da gestante ou lactante em juntar um atestado médico, sob pena de prejudicá-la e prejudicar o recém-nascido”.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, já havia se manifestado a favor do pedido da CNTM.

“A decisão derruba a regra que permitia à grávida trabalhar sob insalubridade mínima ou média e à lactante trabalhar sob qualquer insalubridade. Na prática, reconduz ao estado da lei anterior”, diz Guilherme Feliciano, presidente da Anamatra (associação dos juizes trabalhistas).

Moraes determinou que a decisão liminar seja comunicada ao presidente Jair Bolsonaro (PSL) e também ao Congresso Nacional.

Segundo ele, o processo está pronto para ir a julgamento do plenário desde 18 de dezembro de 2018.

02 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Título de eleitor terá QR Code No lugar da assinatura

SÃO PAULO Por determinação do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), o título de eleitor brasileiro ganha novo formato a partir deste mês.

A nova configuração do documento prioriza o ambiente digital e traz os dados do eleitor, filiação e um código de validação ou QR Code no lugar da assinatura.

Para ativar a versão digital do título basta baixar o aplicativo e-Título no celular (disponível gratuitamente para download em dispositivos Android e iOS) e inserir os dados.

A versão impressa continua, mas agora em papel sulfite branco —as versões anteriores, em verde e branco, utilizam papel-moeda. Assim como a versão atual, o novo título é gratuito e emitido na hora.

O modelo anterior permanece válido. Para obter o novo título é preciso agendar horário e levar documento oficial (RG, carteira de trabalho, certidão de nascimento ou de casamento, por exemplo), comprovante de residência (com data de até três meses) e o título eleitoral antigo, caso o tenha.

02 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Bolsonaro orienta retirar manifestantes de prédio público sem ordem judicial

Objetivo, segundo a AGU, é garantir a continuidade de serviços após invasões; iniciativa semelhante foi adotada por Alckmin em São Paulo

Reynaldo Turollo Jr.

BRASÍLIA O governo Jair Bolsonaro (PSL), por meio da AGU (Advocacia-Geral da União), orientou os órgãos federais a fazer reintegração de posse de imóveis públicos ocupados ou invadidos por manifestantes sem acionar a Justiça.

Antes, os responsáveis pelos prédios pediam à AGU para ajuizar uma ação de reintegração de posse —o que, para o governo, causava demora e interrupção dos serviços nos órgãos ocupados. Agora, segundo a AGU, os gestores deverão chamar diretamente a Polícia Federal para, com o auxílio das polícias estaduais, retirar os manifestantes.

A nova norma tem como base um parecer da Consultoria-Geral da União (um setor dentro da AGU) que foi elaborado no final de 2017, no governo de Michel Temer (MDB), e desengavetado pelo ministro André Mendonça em fevereiro deste ano. A orientação foi elencada pela AGU como uma das principais ações da pasta no início deste governo.

Iniciativa semelhante foi tomada em 2016 pelo governo de Geraldo Alckmin (PSDB) em São Paulo, em meio a uma onda de ocupações de escolas estaduais por estudantes.

Na esfera federal, a orientação deve se aplicar, por exemplo, às universidades federais,

caso venham a registrar protestos após os cortes de verbas anunciados nesta semana, ou a unidades do Incra e da Funai, palcos comuns de manifestações de sem-terra e de indígenas, respectivamente.

No caso de São Paulo, a orientação para os órgãos estaduais partiu da Procuradoria-Geral do Estado, que atendeu a uma consulta do então secretário da Segurança Pública, Alexandre de Moraes —atualmente ministro do Supremo Tribunal Federal.

A norma paulista foi questionada no STF, e a ação não teve uma análise dos ministros da corte. O relator é o próprio Moraes, que travou o processo, como informou reportagem da Folha no último dia 23.

Conforme o novo entendimento da AGU, a administração pública federal tem o direito e o dever de atuar para proteger o patrimônio e a continuidade dos serviços.

O parecer invoca o artigo 37 da Constituição, que estabelece que a administração deve obedecer ao princípio da eficiência. Segundo o órgão, para um serviço ser eficiente, ele não pode ser descontinuado.

O parecer cita um decreto-lei de 1946 (nº 9.760) que diz que “o chefe de repartição que tenha a seu cargo próprio [imóvel] nacional não poderá permitir, sob pena de responsabilidade, sua invasão,

cessão, locação ou utilização em fim diferente do que lhe tenha sido prescrito”.

Para a AGU, o dispositivo é claro em “imputar responsabilidade ao gestor que permitir, por ação ou omissão, que o prédio público seja invadido”. O parecer, no entanto, não fala em sanções para o gestor que não cumprir a orientação.

Advogados consultados pela Folha entendem que a orientação do governo federal faz uma interpretação tecnicamente possível da legislação. Mas, na avaliação de Walter Moura, especialista em direito administrativo, a orientação precisa ser analisada caso a caso pelos gestores dos órgãos federais.

“Isso tem que ser usado pelo administrador público com o devido tempero, porque as ocupações pacíficas, de cunho político, são também protegidas constitucionalmente. Quando há lesão ao patrimônio, lesão à continuidade da atividade [do órgão ocupado], realmente tem que usar a força, isso é admitido em lei. Agora, se for uma ocupação pacífica, inteligente, que não atrapalha, pode ser que haja uma atuação abusiva”, pondera.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

O parecer da AGU tenta se resguardar de contestações. “Nem se argumente que o poder público estaria a ferir o direito de expressão ou mesmo de manifestação dos invasores, numa atuação aparentemente fora dos princípios democráticos e republicanos”, afirma o texto.

“Na verdade, tais direitos permanecem assegurados mediante a utilização [pelos manifestantes] de outros meios que não prejudiquem a prestação dos serviços públicos”, continua o parecer.

A advogada constitucionalista Vera Chemim afirma que as reintegrações devem ser feitas sem uso de violência e considera que o mais comum e apropriado seja pela via judicial.

De acordo com o parecer da AGU, a responsabilidade pelo comeditamento e pela moderação no emprego da força nesses casos é da polícia que tiver sido acionada.

Procurada para informar quais equipes estão aptas a atuar em reintegrações de posse e se já as executa sem mandados judiciais, a Polícia Federal respondeu que “informações sobre quantitativo e movimentação de policiais são de caráter reservado”.

“A Polícia Federal não comenta atos normativos, principalmente de outros órgãos. Sobre a situação hipotética, a PF atua como mero executor da ação e não tem estatísticas sobre esse tipo de atividade”, afirmou, em nota.

Bolsonaro adotou discurso radical na campanha contra movimentos que invadem áreas públicas e privadas.

O então candidato chamou de “bandidos” representantes do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) e do MTST (Movimento dos Trabalhadores Sem Teto) e

disse que as ações desses grupos seriam tipificadas em seu governo como terrorismo.

Nesta semana, ao participar da Agrishow (feira agrícola) em Ribeirão Preto (SP), Bolsonaro disse que enviará à Câmara dos Deputados projeto para isentar de punição proprietários rurais que atirarem em invasores de suas áreas.

“É a forma que nós temos que proceder. Para que o outro lado, que desrespeita a lei, tema vocês, tema o cidadão de bem, e não o contrário”, afirmou à plateia de ruralistas.

O salvo-conduto prometido por Bolsonaro, porém, esbarra na Constituição, segundo especialistas ouvidos pela Folha, para quem a medida poderia ser derrubada no Supremo Tribunal Federal.

O ministro da Justiça, Sergio Moro, disse nesta quarta-feira (1º) que a promessa de um salvo-conduto ainda é uma discussão “prematura”.

“Antes de ter no papel exatamente o que vai se propor, quais são os limites do que vai se propor e tal, é muito prematura essa discussão”, afirmou em entrevista à rádio Jovem Pan. “Eu, sinceramente, não me sinto confortável em discutir esses assuntos. São questões que eu ainda tenho que falar com o presidente, ouvi-lo, discutirmos e colocar algo sólido no papel”, completou.

ENTENDA A QUESTÃO

Parecer

AGU orientou gestores de órgãos federais a fazer reintegração de posse de imóveis ocupados por manifestantes sem precisar de autorização judicial

Alvos

Universidades federais que eventualmente registrem ocupações de estudantes, entre outros

Procedimento

Pela nova orientação, os gestores têm o direito e o dever de proteger os bens federais e os serviços que prestam. Para isso, devem acionar diretamente a PF para retirar os manifestantes

Como era

Os gestores pediam à AGU para ajuizar uma ação de reintegração de posse. Para o governo, a judicialização demorava e interrompia os serviços

Precedente

O governo de São Paulo, em 2016, adotou a mesma medida para desocupar escolas tomadas por estudantes. A norma paulista foi questionada no STF

02 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Bolsonaro concede a Olavo de Carvalho condecoração igual à de Mourão e Moro

Ricardo Della Coletta

BRASÍLIA O presidente Jair Bolsonaro concedeu ao escritor Olavo de Carvalho o mais alto grau da Ordem de Rio Branco, condecoração dada pelo governo do Brasil para "distinguir serviços meritórios e virtudes cívicas, estimular a prática de ações e feitos dignos de honrosa menção".

Em edição extra do Diário Oficial da União de terça (30), Bolsonaro admitiu Olavo no grau de Grã-Cruz da ordem.

Radicado nos EUA desde 2005, Olavo de Carvalho é considerado o guru ideológico dos filhos de Bolsonaro e dos ministros Ernesto Araújo (Relações Exteriores) e Abraham Weintraub (Educação).

O escritor recebeu uma homenagem superior à concedida a dois dos filhos de Bolsonaro. No mesmo decreto, o presidente admitiu o senador Flavio Bolsonaro (PSL-RJ) e o deputado Eduardo Bolsonaro (PSL-SP) no grau de Grande Oficial, o segundo mais importante.

No mesmo decreto que concedeu a ordem a Olavo, Bolsonaro também admitiu, no grau de Grã-Cruz, outras

34 pessoas. Todas são autoridades públicas, como o vice-presidente Hamilton Mourão, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP); os ministros da Justiça, Sergio Moro, e da Economia, Paulo Guedes; os governadores de São Paulo, João Doria, do Rio, Wilson Witzel, e de Minas Gerais, Romeu Zema.

Também foram agraciados no mesmo grau o presidente do Tribunal de Contas da União, José Mucio, e militares de alta patente.

A Ordem de Rio Branco foi criada em 1963 e homenageia o patrono da diplomacia brasileira. Ela consiste de cinco graus: Grã-Cruz (a mais alta), Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro, além de uma medalha anexa. Como presidente da República, Bolsonaro é o Grão-Mestre da Ordem de Rio Branco.

Bolsonaro incluiu Olavo num grau que, segundo o regulamento da ordem, é reservado apenas para determinadas autoridades. As normas, disponíveis no site do Itamaraty, estabelecem que a Grã-Cruz pode ser dada ao presidente da República e ao vice-presidente; aos presidentes

da Câmara, do Senado e do STF (Supremo Tribunal Federal); a ministros, governadores e militares de alta patente, além de "embaixadores estrangeiros e outras personalidades de hierarquia equivalente".

A homenagem é composta de dois quadros. O ordinário, que só é distribuído a diplomatas da ativa, e o suplementar, aberto a pessoas de fora da carreira de relações exteriores. Olavo e as demais autoridades admitidas no grau de Grã-Cruz nesta terça foram agraciadas no quadro suplementar.

Outros parlamentares agraciados no grau Grande Oficial, o mesmo dos filhos de Bolsonaro, foram o senador Major Olímpio (PSL-SP), a deputada Bia Kicis (PSL-DF) e o deputado Helio Lopes (PSL-RJ).

Nos últimos dias, Olavo disparou críticas contra a ala militar do Planalto, tendo como principais alvos Mourão e o ministro da Secretaria de Governo, general Santos Cruz.

O escritor incentivou o deputado federal Marco Feliciano (Pode-SP) a apresentar um pedido de impeachment contra o vice-presidente.

STF julgará pedido para barrar extinção de conselhos

BRASÍLIA O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, decidiu submeter ao plenário da corte uma ação ajuizada pelo PT contra um decreto do presidente Jair Bolsonaro (PSL) que extingue colegiados da administração pública federal como conselhos, comitês e comissões.

Com a decisão, publicada na terça (30), os 11 ministros do STF deverão apreciar o pedido de liminar formulado pelo PT com o objetivo de suspen-

der dois artigos do decreto de Bolsonaro que determina que, a partir de 28 de junho, serão extintos vários colegiados.

Não há data para o julgamento. Cabe ao presidente do STF, ministro Dias Toffoli, incluir o processo na pauta.

Na ação, o PT apresentou quatro argumentos para sustentar que o decreto é inconstitucional. O primeiro é que o presidente da República não tem atribuição para criar ou extinguir órgãos públicos. O

segundo é que um decreto não pode alterar disposições previstas em lei — como é o caso de alguns conselhos.

O terceiro é que, ao não especificar quais colegiados serão atingidos, o decreto violou o princípio da segurança jurídica, pois criou incertezas na administração pública. Por fim, o PT argumentou que a extinção de instituições que permitem a democracia participativa viola o princípio constitucional da participação popular.

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Constituição é entrave para salvo-conduto previsto por Bolsonaro a dono de terra

Promessa de livrar proprietário que atirar em invasor poderia travar no STF; só 8% dos assassinatos por conflito agrário no país foram julgados

Flávia Faria e Paula Sperb

SÃO PAULO E PORTO ALEGRE A proposta anunciada pelo presidente da República, Jair Bolsonaro (PSL), de dar um tipo de salvo-conduto para proprietários rurais atirarem em quem invadir suas terras esbarra na Constituição, segundo especialistas ouvidos pela Folha.

Na prática, porém, a ausência de punição em casos de assassinatos motivados por conflitos agrários no Brasil já é realidade: levantamento da Comissão Pastoral da Terra (CPT) indica que só 8% desses crimes foram levados a julgamento em mais de três décadas.

Bolsonaro afirmou na segunda (29) que pretende enviar ao Congresso um projeto para isentar de punição proprietários rurais que reagirem ao terem suas terras invadidas. O anúncio foi feito para um público de ruralistas na Agri-show, em Ribeirão Preto (SP).

Pelo Código Penal, a chamada exclusão de ilicitude é prevista para qualquer cidadão em casos de legítima defesa ou de cumprimento de dever legal, por exemplo. A lei determina, no entanto, que quem atira pode responder por eventual "excesso".

Nesta terça-feira (30), Bolsonaro disse em entrevista à Band que é um direito do fazendeiro atirar, mas que "tem que ter legislação bastante rígida para quem porventura usa arma de forma irregular".

Cinco especialistas ouvidos pela Folha dizem que a proposta do presidente, nos moldes como foi anunciada, é inconstitucional. Ainda que ela fosse aprovada como emenda à Constituição, eles avaliam que poderia ser derrubada no Supremo Tribunal Federal.

"Não posso dar uma carta branca para qualquer proprietário rural atirar. Estaria criando uma exceção ao direito fundamental à vida", afirma Carlos Reverbel, professor de direito constitucional da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul).

É o que também pensa a especialista em direito penal da FGV-SP Maíra Zapater. Ela afirma que, embora a Constituição garanta tanto o direito à vida quanto o à propriedade, o primeiro tem peso muito maior na Carta Magna.

"Não existe equivalência entre propriedade privada e vida, então você não pode sacrificar uma vida a pretexto de proteção de propriedade. Juridicamente isso não é viável."

Silvana Batini, da FGV-RJ, afirma que a lei já prevê que a força possa ser usada em situações de invasão, mas que cabe à Justiça avaliar cada caso e decidir se isso foi feito de forma proporcional e razoável.

"Pode ser que você precise atirar, numa situação limite, mas não se pode criar essa autorização genérica e abstrata. Hoje, pela legislação,

não é impossível o emprego de arma para proteger a propriedade. O que não é possível é estabelecer o uso da arma a priori", afirma.

Reverbel, da UFRGS, exemplifica: um juiz poderia aplicar a exclusão de ilicitude em situação de assalto armado noturno a uma fazenda, por exemplo, mas negar em uma invasão diurna e sem violência.

Embora a propriedade seja considerada um direito fundamental, a Constituição admite restrições, como em caso de não atendimento da função social. Em relação ao direito à vida, a única restrição da Carta Magna é em caso de guerra.

Ruben Siqueira, coordenador nacional da CPT, diz que a proposta de Bolsonaro agrava a situação de violência no campo, para a qual a Justiça raramente oferece resposta. "O que ele está propondo é legitimar o que já existe na prática. Já se mata no campo desse jeito."

Levantamento da comissão aponta que, entre 1985 e 2018, houve 1.466 episódios de assassinatos relacionados a questões fundiárias no país, com 1.938 mortos. Só 8% (117) dos casos registrados no período, contudo, foram levados a julgamento — 33 mandantes e 101 executores foram condenados.

CONTINUA

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

O salvo-conduto aos fazendeiros é questionado também pelo MST (Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra), que alega invadir propriedades improdutivas. Na campanha, Bolsonaro disse que as ações do grupo seriam enquadradas como terrorismo.

“Hoje em dia, os que tratam pistoleiros, ou seja, os mandantes, já não são condenados pelas mortes no campo”, diz João Paulo Rodrigues, da direção nacional do MST.

O deputado federal Jerônimo Goergen (PP-RS), ligado ao agronegócio e integrante da base de Bolsonaro na Câmara, defende a proposta. “O que o presidente está querendo dizer não é que poderá matar, mas para o ladrão não ir assaltar. É uma lei mais dura, um aviso de ‘não vai lá que pode morrer’”, afirmou.

Para ele, a lei se aplicaria não apenas a invasões que exigem reforma agrária, mas a roubos de defensivos agrícolas, tratores e de animais. “Não temos policial para mandar para o interior. O ladrão sabe que não tem segurança e que os produtos que existem são de alto valor”, defende Goergen.

Procuradas, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) e a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) não responderam ao pedido da Folha para comentarem a proposta de Bolsonaro. O governo também não respondeu aos questionamentos.

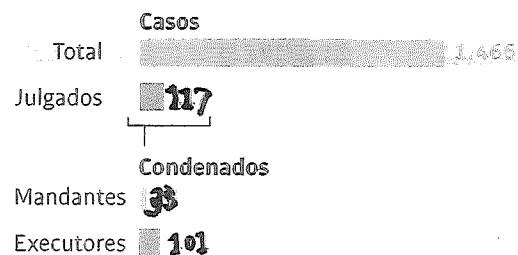
MORTES NO CAMPO

El Dorado dos Carajás (PA)
19 sem-terra foram assassinados em 1996. Dois PMs foram condenados, mas só passaram a cumprir pena em 2012

Anapu (PA)
Missionária Dorothy Stang, que atuava em projeto de desenvolvimento sustentável, foi morta com 6 tiros em 2005. Um dos mandantes foi preso no último dia 16

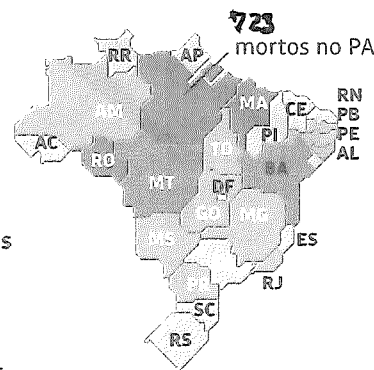
Apenas 8% dos casos de assassinato motivados por conflitos de terra foram levados a julgamento em 33 anos

Entre 1985 e 2018, quase 2.000 pessoas foram mortas no campo



1.938 é o total de vítimas. A maioria é de posseiros, sem-terra e trabalhadores rurais. **10** pessoas foram mortas em 2019

Pará é o estado com maior número de mortos



Onde a impunidade é maior
% de casos julgados



Fonte: Comissão Pastoral da Terra; dados de 1985 a 2018

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Ministério Público Militar pede a soltura de presos no caso dos 80 tiros no Rio

RIO DE JANEIRO O Ministério Público Militar deu parecer favorável ao habeas corpus em favor dos nove militares presos em razão da morte de duas pessoas numa ação em Guadalupe, zona norte do Rio de Janeiro.

O parecer, apresentado no dia 23 no processo que corre no STM (Superior Tribunal Militar), foi divulgado pelo jornal O Globo e confirmado pela Folha. O julgamento do habeas corpus ainda não tem data marcada. Há duas semanas, o relator do caso, ministro Lúcio Mário de Barros Góes, negou liminar para soltar os militares. Eles permanecem presos.

Para o subprocurador-geral do MPM, Carlos Frederico de Oliveira Pereira, os militares não desrespeitaram as regras de engajamento, motivo pelo qual estavam presos.

“Sem dúvida, as regras de engajamento, quando desrespeitadas, podem fundamentar o decreto de prisão preventiva, mas no caso presente esse desrespeito aconteceu durante a continuidade de uma diligência em que não havia uma ameaça direta à OM [organização militar], mas um civil pedia so-

corro em face de ter sido vítima de crime e não havia policiais que pudessem socorrê-lo no momento”, afirmou.

Logo após a ocorrência, em que os militares dispararam 80 tiros contra o carro do músico Evaldo Rosa dos Santos, atingindo-o e ao catador Luciano Macedo, os militares informaram aos superiores que haviam presenciado um assalto, sido alvo de tiros e dispararam para responder “à injusta agressão”.

Após a divulgação da informação de que os ocupantes do carro eram uma família a caminho de um chá de bebê, o Comando Militar do Leste anunciou a prisão em flagrante dos envolvidos.

O advogado Paulo Henrique Pinto de Mello, responsável pela defesa dos militares, afirmou que “o parecer faz a correta aplicação da Constituição Federal e do Código de Processo Penal Militar em relação ao grupo dos nove militares que se encontram presos sem base legal”.

“Os militares não trazem risco à sociedade, são bases da democracia e devem gozar dos mesmos direitos dos cidadãos de bem”, afirmou Mello.

PAINEL

NO CALENDÁRIO Em encontro com juristas e promotores, Rodrigo Maia (DEM) se comprometeu a incluir a PEC que limita o foro privilegiado na pauta da Câmara em maio. Associações recolheram 700 mil assinaturas a favor da aprovação da medida.

MÔNICA BERGAMO

DE NOVO O advogado Cristiano Zanin, que representa o ex-presidente Lula, deve se encontrar com ele na sexta (3) para discutir, de novo, a possibilidade de o petista tentar antecipar o cumprimento de sua prisão em regime domiciliar.

MESMA NOTA Apesar de várias iniciativas nesse sentido, de apoiadores, Lula sempre se negou a pedir o benefício. Argumenta que a única coisa que quer da Justiça é o reconhecimento de sua inocência.

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Laranja ostentação

PF vê indícios concretos de fraude com fundo partidário em candidaturas femininas do PSL, mas Bolsonaro mantém apoio a ministro envolvido

Pode-se apontar na Polícia Federal alguma falta de sentido de urgência, mas não de senso de humor. Dois meses após abrir inquérito sobre o escândalo das candidatas laranjas do PSL revelado por esta Folha em fevereiro, a PF fez na segunda-feira (29) a primeira operação de busca e apreensão e batizou-a como Sufrágio Ostentação.

Não que caiba fazer troça com a investigação, da maior seriedade. O PSL, cumpre assinalar, é o partido pelo qual se elegeu o presidente da República, Jair Bolsonaro.

Ademais, no centro da fraude eleitoral encontra-se ninguém menos que seu ministro de Turismo, Marcelo Álvaro Antônio, então presidente da sigla em Minas Gerais.

O engodo constitui um exemplo acabado dos efeitos imprevistos das boas intenções, no caso a imposição de cota de 30% do fundo partidário para campanhas de candidatas, a fim de promover maior participação feminina na política.

Dirigentes partidários, entre os quais predominam homens, viram aí um outro tipo de oportunidade — para empreender negócios escusos. Parece ter sido esse, pelo menos, o caso do PSL sob comando do futuro ministro de Bolsonaro.

A PF indica agora ter encontrado indícios concretos de prestações de contas mentirosas nas campanhas das laranjas. Quatro candidatas a deputadas estaduais e federais mineiras estão no fulcro da apuração, após declarar gastos

avultados, em franca contradição com sua escassa colheita de votos.

O foco da operação Sufrágio Ostentação recaiu sobre gráficas que teriam prestado serviços ao PSL mineiro. A PF trabalha sobre a hipótese de que eles não tenham ocorrido e que os pagamentos em realidade tenham sido carreados para campanhas masculinas ou para empresas próximas do partido.

Além da sede do partido na capital mineira, sete gráficas foram alvo da ação. Uma delas, em Ipatinga, já se achava fora de operação antes do pleito de 2018 e pertence a Reginaldo Donizete Soares, irmão de um assessor que trabalhou com Marcelo Álvaro Antônio.

O inquérito, que corre sob sigredo de Justiça, já conta com oitivas de quatro dezenas de testemunhas. O PSL de Minas anunciou encerrar com naturalidade o processo e diz colaborar com a investigação. O ministro afirma estar à disposição da PF para esclarecimentos.

O material apreendido nas diligências passará agora por perícia. Presume-se que isso ainda consumirá semanas ou meses.

O presidente Jair Bolsonaro, que com tanta frequência se põe a lançar juízos de valor nas redes sociais sobre a velha política, mantém excessiva e incongruente cautela diante do escândalo com seu ministro. Se até a polícia já aponta os indícios, um afastamento seria a atitude mínima a tomar, ao menos durante o correr da investigação.

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça nega pedido de Bolsonaro para ser indenizado por Tas

SÃO PAULO A Justiça de São Paulo rejeitou pedido do presidente Jair Bolsonaro (PSL) para ser indenizado pelo apresentador Marcelo Tas, que em 2017 o chamou de racista, preconceituoso e homofóbico.

A juíza Mariana de Souza Neves Salinas, em decisão na segunda-feira (29), afirmou que Tas apenas exerceu seu direito de expressão e não ofendeu o presidente.

Bolsonaro entrou com a ação contra Tas pedindo a condenação dele por danos morais e o pagamento de indenização de R\$ 20 mil. Ele também queria que a Justiça obrigasse o comunicador a não repetir os adjetivos para se referir a ele, com pagamento de multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

A magistrada considerou que o apresentador “apenas expressou livremente seu pensamento a respeito do tema, utilizando linguagem coloquial, sem a intenção de ofender ou injuriar”. Ela julgou improcedente o

pedido de Bolsonaro e decidiu extinguir o processo.

A ação foi motivada por uma entrevista de Tas ao canal do jornalista Rica Perro-ne, publicada no YouTube em julho de 2017. Na ocasião, ele afirmou que “o Bolsonaro é racista, é preconceituoso, é homofóbico”, mas ponderou que tinha respeito por ele, pelo fato de ser, na época, deputado federal.

Nos autos do processo, segundo a sentença, Bolsonaro “asseverou nunca ter cometido atos de injúria racial, racismo ou homofobia”. Para a juíza, no entanto, o comentário de Tas não se referia à vida privada do político, mas à sua atuação como parlamentar e, na época, pré-candidato à Presidência da República.

“Conquanto seja possível contestar a precisão da linguagem empregada, devemos ponderar que as expressões [...] foram dispostas em linguagem coloquial, em meio a um programa de entrevista com viés informal e descontraído”, escreveu.

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Rio teve um feminicídio a cada 5 dias em 2018, aponta dossiê

Relatório do Instituto de Segurança Pública revela que 4 foram agredidas por hora

Luís Costa

RIO DE JANEIRO Uma mulher foi morta a cada cinco dias no estado do Rio, em 2018, pelo fato de ser mulher. Por dia, pelo menos 12 foram estupradas e 2 sofreram tentativas de homicídio. A cada hora, 4 mulheres sofreram agressões físicas e 4 foram ameaçadas.

Os dados estão na mais recente edição do Dossiê Mulher, divulgada nesta terça (30) pelo ISP (Instituto de Segurança Pública). O relatório contempla uma série de crimes contra a mulher, como feminicídios, homicídios dolosos, ameaças, lesão corporal, violência sexual, moral, patrimonial e psicológica.

Exceção feita a homicídios e tentativas de homicídios, as mulheres são a maioria das vítimas nos outros 12 tipos de crimes registrados.

Dos 71 casos de feminicídio no estado, 40 foram cometidos por companheiros e ex-companheiros, e os crimes ocorreram dentro de casa em 62% das vezes. Das vítimas, 68,6% eram negras ou pardas.

Tentativas de feminicídio foram 288 no ano passado — um aumento de 54% em relação a 2017, quando foram registrados 187 casos.

O vice-governador do estado, Cláudio Castro, afirmou que o combate à violência depende do esforço articulado com Legislativo, Judiciário e Ministério Público. “A certeza de que não haverá impunidade pode fazer com que esses números melhorem.”

Questionado sobre um corte orçamentário de 70% nas políticas de proteção à mulher no estado em relação a 2019, o vice-governador afirmou que a diminuição foi responsabilidade do governo anterior.

Castro, afirmou esperar que a recuperação da economia torne possíveis mais investimentos na área. “O governador [Wilson Witzel] está ciente, não tem medo nenhum e vai enfrentar isso duramente”, disse.

Desde a Lei 13.104/2015, o Código Penal adota a tipificação de feminicídio, no rol dos homicídios qualificados, como o assassinato de uma mulher “por razões da condição de sexo feminino”. A pena é de 12 a 30 anos de prisão.

Segundo a promotora Lúcia Iloizio, do Ministério Público do estado, em 2018 o órgão ofereceu 110 denúncias de feminicídio no estado.

Para a diretora do ISP, Adriana Pereira Mendes, a atribuição de uma tipificação particular permite uma análise mais acurada da violência contra a mulher.

“A partir daí tivemos a oportunidade de um dado específico em relação a hipóteses de feminicídio”, disse. “Essa geração de dados propicia a construção de diversas formas de análise, orientando os órgãos de estado na construção de políticas públicas.”

No total de homicídios dolosos contra mulheres — contando feminicídios —, o ISP registrou 350 casos em 2018 no

estado do Rio, 43 deles (12,3%) cometidos por companheiros e ex-companheiros.

Mulheres negras representam 59% do total de vítimas.

O levantamento do ISP também aponta que dos 4.543 casos de estupro registrados no ano passado no estado, 70% foram cometidos contra crianças e adolescentes.

Em 44,8% das vezes, as vítimas eram conhecidas dos agressores —do total, 1.290 (28,3%) deles eram seus pais, padrastos ou parentes.

O número de lesões corporais dolosas notificadas alcança 41.344 casos, dos quais 60,2% ocorreram dentro da própria casa.

Subsecretária de Combate à Violência contra a Mulher, a delegada Sandra Ornellas ressaltou a importância do diagnóstico, não prevê um melhor cenário no curto prazo.

“O que temos é só um pequeno retrato, porque a questão é muito mais profunda”, disse. “Se levamos tantos anos para chegarmos para chegarmos hoje a esse movimento que quer visibilizar essa violência, muitos outros levaremos para poder combatê-la”.

CONTINUA

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Em São Paulo, cinco mulheres foram mortas em cinco dias

SÃO PAULO Cinco mulheres foram mortas e uma ferida em São Paulo entre quinta-feira da semana passada e esta segunda-feira (29), na capital e no interior do estado.

Quatro acusados, sendo três ex-companheiros das vítimas, foram presos.

A defesa deles não foi encontrada pela reportagem.

Três mulheres foram vítimas de feminicídio na capital, e outra, em Tabatinga (a 332 km de São Paulo).

No caso da cidade do interior, o assassino, um comerciante de 37 anos que havia sido casado com a vítima, matou também o filho dela e se suicidou em seguida.

Uma quinta mulher foi encontrada assassinada em Campinas (93 km de SP), às margens de um lago —o caso foi registrado pela polícia como homicídio simples.

Além desses assassinatos, um agente da GCM (Guarda Civil Metropolitana) de 38 anos é acusado de atirar contra a mulher de 36 anos, também GCM, e em seguida disparar contra a própria cabeça, nesta segunda (29) na Brasília (zona norte). O fato ocorreu durante uma briga, de motivo não informado. O estado de saúde do casal é grave.

12

estupros acontecem no Rio de Janeiro por dia

4

mulheres são agredidas e 4 ameaçadas a cada hora

40 dos 71 casos

de feminicídio registrados no estado no ano passado foram cometidos por companheiros e ex-companheiros

62%

dos crimes foram cometidos dentro de casa

68,6%

das vítimas eram negras ou pardas

288

tentativas de feminicídio foram registradas no estado no ano passado

70%

foi o corte no orçamento para políticas de segurança da mulher no Rio

01 MAI 2019

FOLHA DE S. PAULO

Alexandre Nardoni irá ao regime semiaberto, decide Justiça de SP

SÃO PAULO Alexandre Nardoni, 40, condenado a 30 anos e dois meses de prisão pelo assassinato da própria filha Isabella, em março de 2008, conseguiu da Justiça de São Paulo a progressão de regime e, assim, irá para o semiaberto.

Isso significa que o bacharel em direito poderá trabalhar fora da prisão durante a semana e deixar o presídio em cinco oportunidades ao ano, nas chamadas "saidinhas", em datas comemorativas como o Dia das Mães, Dia dos Pais e nas festas de final de ano.

No presídio de Tremembé, onde está desde 16 de maio de 2008, Alexandre pode trabalhar fora das grades, mas ainda dentro do presídio — há uma ala destinada a esse tipo de regime mais brando. Ele também poderá pleitear a transferência para outra unidade no estado, mas isso ainda não foi decidido pela família.

A ordem judicial foi comunicada à direção do presídio ainda na tarde desta terça (30) e, assim, o criminoso deve ser enviado para o novo regime o quanto antes. Essa transferência pode, porém, demorar um pouco porque há necessi-

dade de abertura de vaga no sistema penitenciário.

Alexandre não deverá ser liberado, no entanto, para deixar a prisão no Dia da Mães, no próximo mês, porque há um período de 30 dias de carência antes que o benefício possa ser usufruído.

Nardoni, assim como a esposa, Anna Carolina Jatobá, 35, também condenada pela participação no crime, afirma ser inocente. Segundo a acusação, o casal matou Isabella, 5, ao atirá-la pela janela do apartamento do pai, na zona norte de São Paulo. A Promotoria não conseguiu apontar o motivo do assassinato.

Condenada a 26 anos e oito meses de prisão, Anna conseguiu a progressão para o semiaberto em 2017 e já deixou a prisão algumas vezes. O casal tem dois filhos, atualmente com 14 e 12 anos de idade.

O advogado do casal, Roberto Podval, disse que não poderia comentar a decisão em razão do segredo de Justiça imposto ao processo. O Ministério Público disse que ainda não foi comunicado oficialmente da decisão, mas que, caso confirmada, irá recorrer.

Só metade dos assassinatos de jornalistas foi elucidada no Brasil, aponta relatório

BRASÍLIA O Brasil registrou, de 1995 a 2018, 64 assassinatos de jornalistas e comunicadores no exercício da atividade ou em razão dela, dos quais a metade (32 casos) foi solucionada.

Um total de 16 casos continua em apuração, 2 foram parcialmente solucionados e, em 7 deles (11% do total), os autores do crime não foram identificados. Esses 7 casos que foram arquivados sem identificar os criminosos foram na Bahia (2), no Rio (2), em Mato Grosso do Sul (2) e no Rio Grande do Norte (1).

Os números são de um relatório elaborado pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público) em parceria com a Enasp (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), divulgado nesta terça-feira (30) pela presidente do conselho, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge.

Há outros 7 casos sobre os quais o levantamento não conseguiu obter informações processuais, totalizando os 64 assassinatos. O estado com mais mortes de jornalistas e comunicadores foi o Rio de Janeiro (13 casos), seguido por Bahia (7) e Maranhão (6).

De acordo com o CNMP, que desde 2017 busca identificar eventuais falhas no sistema de administração da Justiça a fim de combater a impunidade, o Brasil é o sexto lugar mais violento do mundo para jornalistas, conforme ranking da Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).

“Estamos atrás [no ranking] apenas de países em manifesta crise institucional, política e até humanitária, como Síria, Iraque, Paquistão, México e Somália”, diz o texto.

A maior parte dos homicídios de comunicadores ocorreu de 2011 a 2016 (35 mortes), sendo o ápice em 2015 (8 ca-

sos). Em 2017 o número caiu para 1, mas voltou a subir em 2018, para 4.

O recorte temporal utilizado no relatório, de 1995 para cá, considerou o prazo de prescrição dos crimes (de 20 anos) e foi um pouco além para, segundo o CNMP, incluir um caso simbólico de 1995, a morte do jornalista Reinaldo Coutinho em São Gonçalo (RJ) —um exemplo de impunidade.

“O inquérito policial que apurava o crime ficou paralisado por anos. Nada foi apurado. Nenhum suspeito foi indiciado. Em 2017, ultrapassado o período de prescrição, sem nenhuma conclusão a respeito do episódio, o Ministério Público requereu seu arquivamento, homologado judicialmente em seguida pela 4ª Vara Criminal de São Gonçalo”, diz o relatório sobre o caso de Coutinho.

“Embora a quantidade de casos sem solução seja substancial, o quadro apresentado revela que a maior parte dos fatos é apurada, e enseja a responsabilização penal dos criminosos”, conclui o CNMP.

Segundo a análise do órgão, a quase totalidade dos assassinatos foi longe dos grandes centros urbanos, envolvendo profissionais de imprensa e comunicadores autônomos ou ligados a pequenos grupos de mídia, muitos deles blogueiros e radialistas.

“Essa circunstância dificulta que os episódios cheguem ao conhecimento da população, ficando a repercussão desses fatos limitada ao território onde ocorreram. Ao lado das notórias deficiências estruturais das Polícias Judiciárias, sobretudo nos rincões do país, que dispõem de poucos recursos humanos e materiais, esse fator acarreta inexoravelmente situações de impunidade como as detectadas”, afirma. Reynaldo Turillo Jr.

30 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

STF envia processo de Caetano contra Feliciano à Justiça comum

SÃO PAULO O ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso decidiu, na quinta-feira (25), enviar para a primeira instância as queixas-crimes por difamação e injúria apresentadas pelo cantor Caetano Veloso contra o deputado federal Marco Feliciano (Pode-SP).

As queixas se referem a declarações de Feliciano nas redes sociais e em um programa

de rádio. Nelas, ele acusou Caetano de abusar sexualmente de Paula Lavigne, sua mulher, quando ela tinha 13 anos.

Na decisão, Barroso afirma que as declarações não se relacionavam com a função parlamentar e que, por isso, não cabe foro especial.

Ele pediu à defesa de Caetano que se manifeste acerca do foro competente para o prosseguimento do caso.

Liminar suspende venda de livros de escritora acusada de plágio

SÃO PAULO A Justiça determinou a suspensão da venda de livros, ebooks e audiobooks da brasileira Cristiane Serruya, 49, que é acusada de plágio em ação movida pela americana Nora Roberts.

Por meio de liminar, também obriga que os royalties obtidos pela brasileira com vendas recentes sejam bloqueados. O plágio foi apontado por Roberts e identi-

ficado em livros como "Royal Love", "Royal Affair" e "Unbroken Love". As livrarias que fazem a venda online, segundo o documento, também devem conter o aviso "suspensa a venda por ordem judicial".

À **Folha**, Serruya disse que "estão pinçando" de seus livros "frases soltas, comuns". "Vou responder às acusações no foro correto, que é o da Justiça", completou.

02 MAI 2019

BEMPARANÁ

Está com o TJ, diz governo

“O processo de duplicação da rodovia foi judicializado. Está aguardando decisão do Tribunal de Justiça para que a obra seja realizada. A disputa judicial envolve as construtoras Triunfo, que ganhou a concorrência, e a Odebrecht, segunda colocada. O processo corre desde o ano passado e está chegando na etapa final”, afirma a assessoria do Palácio Iguazu em resposta ao questionamento do Frei Daniel.

Fim da aposentadoria como punição

O deputado federal Rubens Bueno (Cid-PR) pediu que o presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, Felipe Francischini (PSL-PR) designe relator e coloque para tramitar um projeto que propõe acabar aposentadorias compulsórias como forma de punição a magistrados e membros do Ministério Público. A proposta foi apresentada em 2012 por Rubens Bueno e está parada no Legislativo.

Mais um caso

Rubens Bueno encaminhou um requerimento a Francischini para que o projeto que acaba com esse tipo de punição depois da notícia de mais um caso de concessão do “prêmio” de aposentadoria integral e vitalícia de R\$ 33 mil a um promotor de Pernambuco, denunciado por corrupção passiva, fraude processual e lavagem de dinheiro. Segundo Rubens Bueno, a proposta visa extinguir a pena de aposentadoria compulsória aplicável aos magistrados aos quais foi imputada a prática de atos de corrupção ou ofensivos à moralidade administrativa. Se aprovada a PEC, será vedada a aposentadoria compulsória como medida disciplinar e passará a vigorar a perda de cargo de magistrado nos casos de quebra de decoro.

52 prêmios pós-condenação

Hoje, no Brasil, há pouco mais de 17 mil juízes e desembargadores. De 2005 para cá, 82 deles foram punidos pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desses, 53 tiveram como punição a aposentadoria compulsória com vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Alguns deles também foram condenados em razão de processos criminais, podendo perder o cargo e os salários – mas todos recorreram e continuam recebendo os vencimentos normalmente. E aguardam julgamento em segunda instância.

02 MAI 2019

BEMPARANÁ

Justiça Federal do PR promove audiência sobre perdas na poupança

A Justiça Federal do Paraná realiza no dia 10 de maio audiência pública de esclarecimento de dúvidas para pessoas que têm ações na Justiça Federal da 4ª Região questionando perdas de rendimento na caderneta de poupança em função dos planos econômicos do governo nas décadas de 1980 e 1990 (os chamados de Planos Bresser, Verão e Collor II). A sessão acontece na sede da JFPR do edifício Bagé, no centro de Curitiba, às 14 horas.

O objetivo é agilizar os processos e preparar as pessoas para que, posteriormente, possam realizar uma conciliação com a Caixa Econômica Federal prioritariamente via Fórum de Conciliação Virtual da Justiça Federal. O acordo poderá ser feito totalmente online, por adesão, encerrando o processo, com recebimento do valor em até 30 dias úteis a partir da homologação. Serão pagas as diferenças inflacionárias relativas aos referidos planos econômicos nos contratos de depósito em cadernetas de poupança de poupadores que aderirem ao acordo.

No Brasil, são quase 657 mil processos questionando os chamados expurgos inflacionários dos planos econômicos. Destes, mais de 90 mil tramitam na Justiça Federal da 4ª Região, envolvendo as poupanças da Caixa: cerca de 5 mil no TRF4, 26 mil na JFRS, mais de 47 mil na JFSC e cerca de 14 mil na JFPR.

O tema está sobrestado no Supremo Tribunal Federal (STF), aguardando análise da corte superior, para que todo o Judiciário brasileiro passe a julgar os processos a partir de um entendimento unificado, e representa 70% dos processos suspensos em todo país que aguardam orientação do STF. A audiência do dia 10 vai reunir magistrados e os procuradores da Caixa.

Prisão após 2ª instância terá sessão presencial

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) irá discutir em sessão presencial, em data ainda a ser definida, a prisão de pessoas condenadas em segunda instância. O caso estava sendo analisado no plenário virtual da turma, mas migrou para a sessão presencial depois de um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Ricardo Lewandowski. Além dele, integram a Segunda Turma os ministros Edson Fachin, Cármen Lúcia, Gilmar Mendes e o decano do tribunal, ministro Celso de Mello. A data do julgamento não foi marcada.

O plenário do Supremo já firmou o entendimento que prevê a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, mas ainda não analisou o mérito de três ações que discutem o tema.

Em meio à controvérsia, o advogado Sidney Duran Gonzalez entrou com habeas corpus no STF contra súmula do TRF-4 que prevê que, "encerrada a jurisdição criminal de segundo grau, deve ter início a execução da pena imposta ao réu".

02 MAI 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CRIANÇAS

**Em 11 anos,
Cadastro
Nacional
contabiliza
mais de 12 mil
adoções**

**Em 11 anos, Cadastro Nacional
contabiliza mais de 12 mil adoções**

O Sistema Integrado do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) completou 11 anos de criação, tendo já realizado mais de 12 mil adoções. Criado pela Resolução 54/2008, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o cadastro tem atualmente 45.923 pretendentes cadastrados e 9.566 crianças e adolescentes disponíveis.

De acordo com o CNJ, desde o início do sistema, o número de adoções foi crescente. No primeiro ano de funcionamento, o cadastro viabilizou 82 adoções. No ano passado, foram efetivadas mais de 2 mil.

O CNA, criado com a finalidade de consolidar dados de todas as comarcas do Brasil referentes a crianças e adolescentes disponíveis para adoção, assim como dos pretendentes, é alimentado diariamente por juízes e pelas Corregedorias-Gerais da Justiça.

O acesso é público ao sistema para informações que não sejam sigilosas, como dados sobre volume de pretendentes, crianças e instituições acolhedoras, por exemplo.

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

STF rejeita HC de ex-prefeito de Foz condenado por fraude a licitações

São Paulo - O ministro Luís Roberto Barroso negou seguimento - julgou inviável - ao Habeas Corpus (HC) 170356, impetrado no Supremo Tribunal Federal pela defesa de Paulo Mac Donald Ghisi, ex-prefeito de Foz do Iguaçu (Oeste), entre 2005 e 2012, condenado à pena de dois anos e três meses de detenção (convertida em duas restritivas de direitos) por supostamente "fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório, crime previsto no artigo 90 da Lei de Licitações (Lei 8 666/1993)". As informações foram divulgadas no site do Supremo.

De acordo com o processo, o então prefeito contratou empresa pertencente a uma ex-servidora comissionada para prestação de serviços de elaboração, planejamento e acompanhamento de projetos, quando o município já possuía servidores concursados para a execução da tarefa.

Em sua decisão, Barroso afirmou que a dosimetria da pena é questão relativa ao mérito da ação penal e está vinculada necessariamente ao conjunto fático-probatório.

Segundo o ministro, não é possível às instâncias extraordinárias a análise de dados fáticos da causa para redimensionar a pena aplicada. A discussão sobre a dosimetria, destacou Barroso, limita-se ao controle da legalidade dos critérios adotados.

Ainda segundo o relator, o juízo de origem, ao fixar a pena-base em patamar acima do mínimo legal em razão da existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, observou jurisprudência do Supremo.

A circunstância apontada no caso concreto, de acordo com a sentença condenatória, "foi a consequência do crime, pois a contratação resultou em despesa desnecessária de dinheiro público".

DEFESA

Segundo informa o site do Supremo, contra a sentença da 2ª Vara Criminal de Foz, a defesa apelou ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR), que negou recurso e determinou a execução imediata da pena.

Em seguida, a defesa conseguiu liminar em habeas corpus impetrado no Superior Tribunal de Justiça para suspender o cumprimento da pena. Mas, após a negativa de recurso especial, a Corte superior julgou prejudicado o habeas e cassou a liminar.

No Supremo, a defesa sustentou que a afronta à moralidade administrativa, utilizada para aumentar a pena-base, se trata de elementar do tipo penal do artigo 90 e, portanto, não poderia ser utilizada.

A fixação da pena no mínimo legal, segundo a defesa, conduziria à prescrição. Pediu, assim, a suspensão da execução e, no mérito, a anulação do aumento da pena.

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Grupo de juristas afirma que Lula já tem direito ao semiaberto

De acordo com os autores da tese, ex-presidente já tem direito à detração da pena e ao regime semiaberto

Ricardo Galhardo

Agência Estado

São Paulo - Um grupo de juristas prepara um recurso aos tribunais superiores no qual pedem a aplicação imediata do regime semiaberto ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, preso em Curitiba desde abril do ano passado. O pedido terá como base a decisão tomada na semana passada pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que reduziu a pena do petista de 12 anos e um mês para oito anos e dez meses de prisão.

Esses juristas e também amigos do ex-presidente tentam convencer a defesa e o próprio Lula a abraçarem a iniciativa. De acordo com os autores da tese, Lula já tem direito à detração (abatimento) da pena e ao regime semiaberto.

Eles calculam que o período de um ano de prisão já cumprido por Lula deve ser abatido dos oito anos e dez meses determinados pelo STJ. Assim, a pena cairia para menos de oito anos e abriria a possibilidade da progressão de pena - segundo a legislação brasileira, condenados a menos de oito anos têm direito a cumprir pena em regime semiaberto, no qual o preso passa o dia trabalhando e dorme na cadeia.

A ideia é debatida em grupos de advogados desde a semana passada, mas tomou corpo nesta segunda-feira (29), com a publicação de dois artigos que defendem publicamente a tese. O jurista e professor Lenio Streck publicou um texto no site Consultor Jurídico no qual afirma que "Lula já pode pedir regime semiaberto" com base em uma mudança feita em 2012 na redação do artigo 387 do Código de Processo Penal (CPP).

A alteração determina que "o tempo de prisão provisória, de prisão administrativa ou de internação, no Brasil ou no estrangeiro, será computado para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade".

Também nesta segunda-feira, as advogadas Tânia Oliveira e Carol Proner publicaram artigo intitulado "Detração penal e semiaberto já para Lula" em sites petistas. "Entendemos que a 5ª Turma do STJ, cuja jurisprudência é, aliás, pacífica a esse respeito, equivocou-se ao não ter fixado o novo regime de cumprimento nos votos consignados. Em não o fazendo, oportuniza à defesa pugnar para que o faça, sendo essa garantia um direito fundamental e irrenunciável do acusado", escreveram elas.

Pessoas muito próximas de Lula estão tentando convencer o advogado Cristiano Zanin, responsável pela defesa do ex-presidente, a acatar a tese da detração. Segundo eles, o pedido pode ser feito em embargos ao próprio STJ ou por meio de recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Segundo um amigo do ex-presidente, aliados e auxiliares estão "implorando" a Lula que aceite o recurso. O petista tem dito reiteradamente que não aceita outro caminho que não seja ser julgado inocente. Seus amigos argumentam que a detração é um direito do petista e não afeta em nada o discurso em defesa de sua inocência.

"A defesa é extremamente qualificada e enxergou imediatamente a questão da detração, que é pacífica e respaldada pela jurisprudência. Fará a escolha de entrar com embargos ou não, assim como outros caminhos para recorrer à injusta decisão. Devemos esperar e confiar no caminho porque o caso é extremamente complexo e depende de muitas variáveis, nem sempre jurídicas infelizmente", disse Carol Proner.

SEM AUTORIZAÇÃO

Segundo fontes próximas, Zanin tem tratado a hipótese da detração como um "fato lateral" e pretende seguir a orientação de Lula de manter o foco na absolvição.

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Preso em flagrante em Piraquara

O chefe de gabinete da Prefeitura de Piraquara (Região Metropolitana de Curitiba) foi preso em flagrante no início da noite dessa segunda-feira (29). A prisão foi efetuada pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado), braço do Ministério Público. A denúncia foi feita por um empresário que mantém diversos contratos com o Município. De acordo com a apuração, o agente público, que é funcionário de carreira municipal, vinha constringendo o empresário pedindo propina em diversas oportunidades. A prisão foi efetuada no pátio de uma empresa de materiais de construção em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba), no momento em que o investigado recebia R\$ 2,5 mil do empresário. Ao ser surpreendido pela equipe do Gaeco, o chefe de gabinete alegou que o valor era de sua mãe. Também no âmbito da investigação o MP cumpriu nessa terça-feira (30) dois mandados de busca e apreensão em Piraquara (um no gabinete do funcionário na Prefeitura de Piraquara e outro em sua residência).

Corrupção em carceragens

O Gaeco também cumpriu mandados de prisão preventiva contra investigadores da Polícia Civil da delegacia de Guaíra (Oeste) e mandados de busca e apreensão em outras cinco cidades paranaenses. Na mesma oportunidade um agente de carceragem foi preso, por porte de munição ilegal. O delegado e o superintendente da delegacia de Guaíra também estão suspensos temporariamente das funções por ordem judicial. A ação do Gaeco incluiu buscas em 21 locais - 15 em Guaíra e os demais em Altônia, Maringá, Toledo, Marechal Cândido Rondon e Curitiba. As investigações apuram a existência de organização criminosa, em crimes de corrupção passiva e concussão, ligados a fatos como facilitação de entrada de drogas e celulares na carceragem, facilitação de vaga privilegiada para presos mediante pagamento e acobertamento de atividades criminosas.

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Arminha na mão

Bolsonaro quer mudar o Código Penal e garantir a legítima defesa, sem processo judicial, do proprietário rural que sofrer invasão. O que parece um desatino, já que em qualquer caso de legítima defesa ela precisa ser comprovada e que os meios empregados a justificariam, conta com muito apoio em setores obscurantistas da sociedade, tanto aí com em outros absurdos como o da guerra contra os radares do trânsito e a tolerância com multas. Muito do que há de instintivo e primário nessas propostas faz parte do caldo ideológico da campanha eleitoral.

Agora acaba de desmentir o secretário da Receita Federal na criação da Contribuição Previdenciária que levava um jeitinho de CPMF e pegaria igrejas e contrabandistas.

OPINIÃO DO LEITOR

Entrevista do Lula

Luiz Inácio da Silva, o Lula, foi entrevistado por dois importantes órgãos de imprensa nas dependências da carceragem da Polícia Federal, em Curitiba. Tudo com a chancela do STF, mais exatamente por ordem judicial de seu apadrinhado político, Dias Toffoli. O ex-presidente fez críticas em especial contra o magistrado Sérgio Moro. Cinicamente, a par de se dizer de tudo inocente, ainda disse que o atual ministro da Justiça sequer sabe pronunciar a palavra "cônjuge". Hilária a entrevista, de um presidiário que se comporta como comentarista político e que para azar seu decretou a sua autópsia como símbolo de um movimento político que se fartou de tantos assaques ao Brasil e agora exaurido, morreu.

ANTÔNIO CORREIA JR, advogado (Wenceslau Braz)

Inacreditável

A interpretação das leis brasileiras, infelizmente, reserva ao magistrado alguma margem de opção, ou seja, quem comanda não é a lei inexorável, mas a vontade imutável do juiz. Infelizmente, o sério perigo, que hoje paira sobre o magistrado brasileiro, é a excessiva politização, ou pior, sua partidarização. Nosso Brasil varonil está precisando de pessoas com coragem, muita coragem, para enfrentar esses pseudos políticos da maioria dos partidos, que lutam para destruir a democracia, que aos trancos e barrancos foi conseguida pela atuação de alguns brasileiros que ainda têm sangue nas veias. Um pedido aos "vermelhinhos de plantão" que atuam no país: esqueçam o Chaves, Maduro e demais asseclas e pensem no país em que vivemos; e não fiquem fazendo oposição, pelo simples prazer de ser "contra". Vamos zelar pelo Brasil, e não por qualquer que seja seu partido político.

WILSON OLIVEIRA TRINDADE, bacharel em Direito (Londrina)

FOLHA DE LONDRINA

Arquivada reclamação de petistas contra juíza

Julia Affonso

Agência Estado

São Paulo - O corregedor regional da Justiça Federal da 4ª Região, Ricardo Teixeira do Valle Pereira, arquivou uma Reclamação Disciplinar ajuizada pela deputada Gleisi Hoffmann (PT) e por outros políticos petistas contra a juíza federal Gabriela Hardt, da 13ª Vara Federal de Curitiba, que homologou um acordo bilionário entre o Ministério Público Federal e a Petrobras. Após uma forte reação negativa, a força-tarefa da Operação Lava Jato pediu à Justiça a suspensão do fundo.

01 MAI 2019

LAVAJATO

Gabriela Hardt comandou a Lava Jato entre a saída de Sérgio Moro da titularidade da 13ª Vara Federal, em novembro do ano passado, e a chegada de Luiz Antonio Bonafé em março deste ano.

Ela condenou, em fevereiro, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva a sua mais alta pena na operação: 12 anos e 11 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro no caso do sítio de Atibaia.

A representação dos petistas foi protocolada em março ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Gleisi e outros petistas pediram a "declaração de ilegalidade da conduta da magistrada" e cobraram a aplicação de sanções como advertência, censura e remoção compulsória (aposentadoria compulsória).

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Justiça nega pedido de Bolsonaro para ser indenizado por Tas

São Paulo - A Justiça de São Paulo rejeitou pedido do presidente Jair Bolsonaro (PSL) para ser indenizado pelo apresentador Marcelo Tas, que em 2017 o chamou de racista, preconceituoso e homofóbico. A juíza Mariana de Souza Neves Salinas, em decisão desta segunda-feira (29), afirmou que Tas apenas exerceu seu direito de expressão e não ofendeu o presidente.

Bolsonaro entrou com a ação contra Tas pedindo a condenação dele por danos morais e o pagamento de indenização de R\$ 20 mil. Ele também queria que a Justiça obrigasse o comunicador a não repetir os adjetivos para se referir a ele, com multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

A ação foi motivada por uma entrevista de Tas ao canal do jornalista Rica Perrone, publicada no YouTube em julho de 2017. O entrevistado afirmou que "o Bolsonaro é racista, é preconceituoso, é homofóbico", mas ponderou que tinha respeito por ele, na época, deputado federal.

Nos autos do processo, segundo a sentença, Bolsonaro "asseverou nunca ter cometido atos de injúria racial, racismo ou homofobia". Afirmou ainda que "seus oponentes políticos e jornalistas o rotulam como modo de fugir do debate de ideias".

O Palácio do Planalto informou, por meio de nota, que não irá se manifestar sobre o assunto.

01 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Militão



O juiz federal e professor da Unifil, doutor Artur César de Souza, lança mais um livro para quem atua na área de Direito. Com o título "Jurisdição e Competência no Novo Código de Processo Civil", o autor dá sequência às informações, entendimentos e análises sobre as normas do CPC. A publicação traz o selo da Almeida, uma das principais editoras da Europa. Pós-doutor por universidades da Itália e Espanha, o magistrado é muito admirado pelos alunos de Processo Civil

02 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

STF descobre plano para metralhar ministros

O inquérito que investiga ameaças ao Supremo Tribunal Federal (STF) descobriu na “deep web” mensagens de criminosos combinando “metralhar” ministros no desembarque do aeroporto de Congonhas, em São Paulo. Nessa rede marginal à internet, de difícil rastreamento, os criminosos avaliaram que é frágil a segurança no desembarque do aeroporto. Os bandidos, agora sob investigação, seriam ligados aos terroristas do atentado que em março provocou dez mortes em Suzano.

Matança no aeroporto

Os criminosos planejavam invadir a área do desembarque e “abrir fogo” contra ministros, mesmo correndo o risco de atingir outras pessoas.

Inquérito se fortalece

Com essa descoberta, não há previsão de encerramento do inquérito aberto pelo ministro Dias Toffoli e conduzido por Alexandre de Moraes.

Agenda ganha sigilo

A trama levou Toffoli a alterar ordem da antecessora Cármen Lúcia, de divulgação transparente do destino dos ministros, horários, voos etc.

Tudo ainda sob sigilo

A descoberta da trama na deep web, sob sigilo, foi citada pelo ministro Alexandre de Moraes, há dias, em Lisboa. Mas ele não deu detalhes.

02 MAI 2019

FOLHA DE LONDRINA

Permissão para gestante em atividade insalubre

Caso está pronto para ser julgado em plenário desde 18 de dezembro

Felipe Pontes

Agência Brasil

Brasília - O ministro Alexandre de Moraes, do STF (Supremo Tribunal Federal), suspendeu por meio de liminar (decisão provisória) o trecho da reforma trabalhista que abria a possibilidade de gestantes trabalharem em atividades insalubres. Pelo artigo 379 - A da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), cuja redação foi dada pela reforma aprovada em 2017, as gestantes deveriam ser afastadas de atividades insalubres somente "quando apresentar atestado de saúde, emitido por médico de confiança da mulher, que recomende o afastamento durante a gestação".

Moraes tornou sem efeito o trecho da lei, o que torna obrigatório o afastamento da gestante de atividades insalubres de qualquer grau. Para o ministro "a proteção da mulher grávida ou da lactante em relação ao trabalho insalubre, caracteriza-se como importante direito social instrumental protetivo tanto da mulher quanto da criança".

Ele acrescentou que o objetivo da norma que prevê o afastamento "não só é salvaguardar direitos sociais da mulher, mas também, efetivar a integral proteção ao recém-nascido".

O ministro atendeu a um pedido feito em ação direta de inconstitucionalidade pela Confederação Nacional de Trabalhadores Metalúrgicos. Ele acatou também parecer da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que opinou pela concessão da liminar. Para ela, a exigência de atestado médico para o afastamento da gestante, conforme previsto na reforma trabalhista, transformava "em regra a exposição ao risco".

Em manifestação no processo, a AGU (Advocacia-Geral da União) havia defendido o texto da reforma. O órgão argumentou que o novo texto da CLT buscou proporcionar um melhor tratamento da mulher nas relações de trabalho, evitando a discriminação delas no momento da contratação.

Moraes determinou que sua decisão seja comunicada ao Congresso e à Presidência da República. A medida dele deve ser agora analisada pelos demais ministros do Supremo, que deverão votar se será mantida ou não. Ainda não há prazo para que isso ocorra. Ele destacou que o caso está pronto para ser julgado em plenário desde 18 de dezembro. A inclusão da ação direta de inconstitucionalidade em pauta depende do presidente do STF, ministro Dias Toffoli.

TATIANA G. ANDRÉ TEIXEIRA

O apadrinhamento para minimizar a dor

O apadrinhamento é um avanço trazido pela Lei 13.509/2017 ao Estatuto da Criança e Adolescente, o qual implantou uma política de proteção, amparo e apoio humanitário à criança ou adolescente que se encontra para adoção.

Consiste na escolha de um padrinho, pessoa física ou jurídica, que participa da formação de uma criança ou/e adolescente, e pode ocorrer de duas formas, financeira ou afetiva, constituindo aquele na contribuição mensal de acordo com as condições econômicas do padrinho, já este tem por objetivo estabelecer vínculos afetivos seguros e duradouros, sem criar qualquer vínculo de guarda ou adoção.

Esses infantes estão à espera da adoção, foram muitas vezes rejeitadas por seus pais, ou sofreram qualquer tipo de maus tratos, e, principalmente com remota possibilidade de reinserção familiar ou colocação em família substituta, ou seja, são crianças e adolescentes que ninguém deseja adotar, geralmente com mais de 10 anos de idade ou que possuem qualquer doença grave ou deficiência física ou mental. Segundo estudos do Ministério Público do Paraná, correspondem a 61,86% de 8.766 colocadas à adoção, então levamos a crer que o drama do infante é maior do que se imagina, o afastamento da família biológica, a ausência de vínculo afetivo familiar, dessa forma, podemos dizer que a família que não tem um filho ou filha não perece necessariamente, mas a criança que não tem uma família, perece”

O apadrinhamento estimula que a criança e adolescente que estejam recolhidos em “abrigo” possam conviver pelo menos com uma família, que dará o aparato material e emocional. Para o CNJ o apadrinhamento afetivo é um programa voltado para famílias acolhedoras, com vistas a formar um vínculo seguro e duradouro entre o infante o padrinho.

Um das intenções é que a criança conheça como

é a vida cotidiana de uma família. Os padrinhos passam por processo de capacitação e são avaliados psicologicamente, assim como precisam dispor de tempo para se dedicar à criança e ao seu projeto de vida.

● É preciso deixar claro que o apadrinhamento é uma referência na vida da criança. O padrinho pode passear com a criança, participar de feriados, dentre outros, e viajar como autorização da Vara da Infância e da Juventude.

● Muitas crianças chegam aos 18 anos sem nunca terem conhecido uma família e saem da instituição necessitando encontrar outro lugar para morar, o sofrimento dessas crianças e adolescentes é inegável e graças a mecanismos criados pela Justiça essa falta de afeto tender a minimizar com a criação o apadrinhamento e com certeza as chances desse jovem torna-se um adulto menos problemático e menos afeto à criminalidade é maior.

Não se pode confundir apadrinhamento com acolhimento, este é feito por famílias cadastradas pela Justiça e entidades, denominadas ‘acolhimento familiar e institucional’, que cuidam provisoriamente da criança ou adolescente considerado em situação de risco, em situação transitória, enquanto não são colocadas em família substituta; e o apadrinhamento consiste em

um programa criado pelo ECA como mais um suporte e apoio afetivo à criança. Na verdade o acolhimento e o apadrinhamento visam ao convívio familiar, porém aquele é em caráter transitório. Diminuir a dor de uma criança que vive em abrigo em busca de uma adoção não é apenas um dever do Estado, mas também da sociedade, além de ser uma forma de amor e solidariedade em busca de um futuro melhor.

TATIANA G. ANDRÉ TEIXEIRA é advogada e professora em Londrina

“

Muitas
crianças
chegam
aos 18 anos
sem nunca
terem conhecido
uma família

”

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça condena Seu Jorge por uso indevido de 'Amélia'

Família de Mário Lago reclamava há 11 anos de partes do samba em 'Mania de Peitão'; indenização é de R\$ 500 mil

Julio Maria

O cantor Seu Jorge foi condenado pela 29.ª Vara Cível do Rio de Janeiro a pagar R\$ 500 mil em indenizações à família do compositor Mário Lago pelo uso indevido de trechos da música *Ai Que Saudades da Amélia*, com letra de Lago e música de Aaulfo Alves. Em 2004, Seu Jorge usou sem autorização duas estrofes do samba em sua música *Mania de Peitão*, do álbum *Cru*.

Ao ouvir a música pela primeira vez, há 11 anos, Mário Lago Filho, o Mariozinho Lago, se indignou com o fato de estar lá uma parte considerável da canção de seu pai. Um processo foi aberto. “Ninguém foi consultado para isso”, diz a advogada da família, Deborah Sztajnberg.

Os herdeiros vivos de Mário Lago são três. Seu filho mais velho, Luiz Carlos Lago, morreu em 2010, durante a tramitação do processo. A assessoria de Seu Jorge foi localizada e questionada sobre a posição do cantor diante da decisão, mas não respondeu as perguntas da reportagem até o fechamento da edição. A decisão é em primeira instância, o que dá possibilidade de recursos por parte da defesa de Seu Jorge.

Deborah Sztajnberg conta ainda que percebeu má fé por parte do cantor ao localizar dois registros da música junto ao Ecad. O primeiro, datado de 2006, constava, segundo a doutora, o nome da música *Mania de Peitão* fazendo referência a *Amélia*. No segundo, de 2008, não aparece mais a

referência. “Fizeram isso para não pagar os herdeiros”, ela diz.

Ajuíza Flavia de Almeida Viveiros de Castro, autora da sentença, Seu Jorge se defendeu dizendo que quis, na verdade, fazer uma homenagem aos autores. Disse também que os nomes de Lago e Aaulfo não aparecem na primeira prensagem do disco porque o produtor, sendo estrangeiro (o francês Jerome Pigeon), “não se atentou para o fato”. E que sendo ele, Seu Jorge, apenas um intérprete da canção, toda a parte das autorizações deveria ficar por conta do produtor e da editora.

Em 2015, a advogada do cantor, Daniela Tourinho, afirmou ao Estado que, antes mesmo do início da ação, uma transação feita entre as editoras Irmãos Vitale (que cuida da obra de Lago) e Universal (que edita as músicas de Jorge) já havia garantido o repasse de 50% dos direitos aos herdeiros. Ela disse que houve uma liberação verbal feita por Luis Carlos. “Essa é uma ação absurda do ponto de vista jurídico. Eles estão reclamando por uma autorização que existiu e por direitos que eles já recebem graças a uma transação feita pela editora deles. Por isso, eu pedi o adiamento do processo, para que a juíza proferisse a sentença imediatamente”, afirmou à época.

Há um outro processo correndo na Justiça que tem Seu Jorge como réu. Segundo a acusação do produtor de Brasília, Rodrigo Freitas, o Kiko, Seu Jorge apropriou-se indevidamente de seis

músicas compostas pela dupla Rodrigo Freitas e Ricardo Garcia, este também de Brasília. Destas seis, quatro tiveram um peso decisivo na vida do cantor: *Carolina*, *Tive Razão*, *Chega no Swing* e *Gafieira S.A.* Segundo Kiko, duas outras músicas feitas em parceria por ele e Ricardo, *She Will* e *Não Tem*, também estão em nome do cantor. “Ele não as usou ainda, mas pode gravá-las a qualquer momento”, disse Kiko à época ao **Estado**.

Segundo a acusação, que tem a mesma advogada da família de Mário Lago como representante, Seu Jorge tomou conhecimento das músicas por causa de um projeto que fizeram juntos, em Brasília, para o qual o cantor havia sido convidado. “Ele ficou por ali uma semana, mas o projeto não terminou e deu uma estacionada”, contou.

Algum tempo depois, Kiko diz que descobriu que as músicas haviam sido registradas por Jorge na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, pouco tempo depois das pré-produções de Brasília. Os produtores mostraram na Justiça uma fita adat (analógica) gravada antes da chegada de Jorge ao estúdio, além de testemunhas e notas fiscais que comprovam a contratação do cantor como convidado.

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Alexandre Nardoni vai para semiaberto

Pai de Isabella, morta em 2008, poderá trabalhar e estudar fora da prisão durante o dia.

Ele está preso há 11 anos na Penitenciária de Tremembé

A juíza Sueli Zeraik, da 1.ª Vara das Execuções Criminais de Taubaté, concedeu progressão de pena para o regime semiaberto a Alexandre Nardoni, condenado a 30 anos e dois meses por matar a filha. Com a decisão, o pai de Isabella Nardoni, que tinha 5 anos quando morreu após ser jogada do 6.º andar do prédio onde morava, poderá sair do presídio em datas comemorativas, além de ter direito a trabalhar e estudar fora do presídio durante o dia. Ele está preso há 11 anos na Penitenciária de Tremembé, onde ainda será obrigado a se apresentar à noite.

Nardoni nega ser autor do crime desde que foi acusado. Sua defesa argumenta que uma pessoa teria invadido sua casa no dia 29 de março de 2008, quando ocorreu o crime, e jogado a menina da janela.

O casal morava no Edifício London, na Vila Guilherme, zona norte de São Paulo. A mulher de Nardoni e madrasta da vítima, Anna Carolina Jatobá, também foi condenada na ocasião.

Um exame criminológico no ano passado, feito a pedido do Ministério Público Estadual, já havia apontado que Nardoni estaria apto à progressão para o semiaberto. O laudo afirmou que, na prisão, Nardoni tem bom comportamento e é “capaz de criar vínculos afetivos”.

A defesa havia protocolado o pedido de progressão de pena em setembro de 2018, e desde o fim do ano passado o processo aguardava a decisão da Vara de Execuções Penais.

Conforme o documento, Nardoni mantém o relacionamento com a mulher, Anna Carolina Jatobá, também condenada pela morte de Isabella. Eles se correspondem por cartas e trocam informações por meio de parentes. Anna Carolina cumpre pena na Penitenciária Feminina de Tremembé e, desde outubro de 2017, está no regime semiaberto. Em 2008, ela recebeu a pena de 26 anos e oito meses de prisão. Ela também nega participação no crime.

STF. No ano passado, o casal também protocolou no Supremo Tribunal Federal (STF) um pedido de redução de pena, e quer um novo júri para o caso. A defesa do casal argumenta que o júri popular foi influenciado pela grande repercussão do caso na imprensa, e as penas foram exacerbadas. O processo tramita em segredo de Justiça e não há data para ser julgado.

Lula exige 'coragem de mamar em onça' do STF

Obtida redução de pena no STJ, o senhor réu quer que STF o perdoe por lavagem de dinheiro

Ao manter as condenações de Lula na primeira instância, pelo ex-chefe da Lava Jato, Sergio Moro, e no Tribunal Regional Federal da 4.^a Região (TRF-4), em Porto Alegre, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) encerrou de uma vez algumas lorotas petistas. A decisão mais importante, adotada por unanimidade por oito julgadores – o juiz do primeiro grau, os três da turma do segundo e quatro da do terceiro –, 8 a 0, como lembrou o *Estado* em editorial publicado sexta-feira 26 de abril, fecha o veredicto: ele é corrupto e lavador de dinheiro. Ou seja, o presidiário mais famoso do País está a milhões de anos-luz de poder se proclamar o mais inocente dos brasileiros. Para chegar a essa conclusão, o penúltimo destino dos recursos de sua defesa considerou haver provas que destroem tal falácia. Os representantes do criminoso também propiciaram aos ministros inocentar o primeiro julgador da pecha de parcial.

No entanto, a mesma decisão produziu outra, esta inédita no relato dos julgamentos da turma: conhecida como “câmara de gás” do pináculo judicial, ela não tem o hábito de reduzir – como o fez – penas dos níveis anteriores do Judiciário. A mudança da “dosimetria” da pena foi um ponto radicalmente fora da curva da rotina do tribunal. No primeiro grau o petista foi condenado a nove anos e meio e no segundo a 12 anos e um mês. O terceiro ficou em oito anos, dez meses e

20 dias. Tal diminuição de 26% permitirá ao réu pedir para sair do regime fechado para o semiaberto, no qual ele seria autorizado a trabalhar durante os dias úteis e passar as noites, os fins de semana e feriados confinado numa prisão. Em teoria. Na prática, se Lula não for condenado pelo TRF-4, pela segunda vez em segunda instância, poderá responder aos outros seis processos criminais, quatro em Brasília, um em Curitiba e outro em São Paulo, livre, leve e solto. Embora nunca tenha frequentado um presídio de verdade neste ano e quase um mês de pena cumprida, ninguém negará que seria um alívio poder dormir em casa.

O ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior, componente do trio que preparou a acusação que levou ao impeachment de Dilma Rousseff, explicou, em entrevista ao *Blog do Nêumanne*: “O regime semiaberto deixou de ser aplicado, como prevêem o Código Penal e a Lei de Execução Penal, pois, por incúria da administração, não há presídios semiabertos, como colônias agrícolas ou agroindustriais, sendo cumprida a pena como se fosse prisão albergue. Mas na falta de presídios semiabertos, a única forma é aplicar o sistema aberto”.

Essa perspectiva abre a brecha para discutir não apenas o abrandamento do “gás” empregado pela “câmara” na pena, mas também uma eventual combinação prévia desta.

A unanimidade dos quatro ministros da turma ao reduzir, exatamente na mesma medida, a pena de Lula no processo

do triplex teria sido acertada por meses pelo relator Felix Fischer, segundo Carolina Brígido, no *Globo*. O relator tem negado repetidas vezes em decisões monocráticas recursos da defesa do senhor réu, mas percebeu que três colegas queriam diminuir a punição, e no caso, se ficasse vencido no julgamento, perderia a relatoria não só do processo do ex-presidente, mas de toda a Lava Jato no STJ, conforme o regimento da Corte.

Relatou ainda a colega: “Nos bastidores, as conversas de integrantes da Quinta Turma entre si, e também com ministros do STF, levaram meses. Outro ponto que teria pesado na decisão de Fischer seria o fato de que uma decisão unânime da turma fortaleceria o tribunal, porque ficaria para o público a imagem de uma corte harmoniosa em relação a um tema tão controverso”. Completando o quadro, no Supremo Tribunal Federal (STF), ao qual certamente recorrerá, Lula tem chance de reduzir mais a pena se os ministros eliminarem o crime de lavagem de dinheiro da condenação, roteiro inspirado em precedentes.

Uma rápida consulta ao noticiário da época poderá ser útil para lembrar que, em formação anterior, o mesmo tribunal reduziu penas de petistas condenados no mensalão. A “fala do trono”, publicada sábado com destaque pelos jornais *Folha de S. Paulo* e *El País*, por mercê de Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli, contra despacho de outro ministro, Luiz Fux, pode também levar a uma consulta aos arquivos.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

01 MAI 2019

Comemorando seu feito profissional, o representante do jornal espanhol, Florestan Fernandes Júnior, registrou em *post* no Twitter que “nem a gaiola em que foi trancado fez a ‘águia’ do sertão pernambucano perder seu esplendor”. Talvez a definição fosse mais precisa para se referir ao teor de telefonema de Lula à então ainda presidente Dilma em 4 de março de 2016, e levado a conhecimento público 12 dias depois, quando ele afirmou a respeito do tribunal que acaba de julgá-lo e do outro ao qual recorrerá: “Nós temos uma Suprema Corte totalmente acovardada, nós temos uma Superior Tribunal de Justiça totalmente acovardado”.

Mas, três anos depois, o senhor réu tem bons motivos para se agarrar à esperança de ter perdoado pelo “Pretório Excelso” o que precisar que seja para voltar para casa. E descobriu no passado do STF provas de coragem que relatou, após enfrentar galhardamente o “rígido esquema de segurança” e ter dado “forte abraço” em Florestan e Mônica Bergamo: “O STF já tomou decisão muito importante. Essa Corte votou, por exemplo, células-tronco, contra boa parte da Igreja Católica. Já votou a questão Raposa-Serra do Sol contra os poderosos do arroz no Estado de Roraima. Essa mesma corte votou união civil contra todo o preconceito evangélico. Essa corte votou as cotas para que os negros pudessem entrar. Ela já demonstrou que teve coragem e se comportou”.

Publicado o recado, resta-lhe esperar que os ministros, do qual o PT nomeou sete, tenham coragem. A palavra é essa mesmo. “Coragem de mamar em onça”, diria meu avô.



JORNALISTA, POETA E ESCRITOR

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Legítima defesa

Diante de uma plateia formada por produtores rurais na abertura da Agrishow, feira anual do agronegócio, em Ribeirão Preto, o presidente Jair Bolsonaro abordou de forma simplória o problema da violência no campo. O tratamento raso e irrefletido de questões que só assumem grau inusitado de importância na construção intelectual que o presidente faz do País conduz apenas a pretensas soluções de falsos problemas.

É o caso do projeto que Bolsonaro pretende enviar ao Congresso prevendo a isenção de punição para o proprietário rural que repelir à força uma eventual invasão de sua propriedade, incluindo o ato no rol dos excludentes de ilicitude. “O projeto vai dar o que falar. Mas é uma maneira que nós temos de ajudar a combater a violência no campo. É fazer com que, ao defender a sua propriedade privada ou a sua vida, o cidadão de bem entre (*sic*) na excludente de ilicitude, ou seja, ele responde (*por eventual crime cometido*), mas não tem punição.” Para Bolsonaro, “a propriedade privada é sagrada e ponto final”.

A proposta revela não só a feição populista do governo de turno, como também a ignorância do presidente da República – acidental ou deliberada – da legislação penal vigente. O Código Penal já define que não há crime quando se age em “estado de necessidade, legítima

defesa, estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito”, como se pode ler no artigo 23 do referido diploma legal. Isto vale para o campo e para a cidade, para a proteção de direito próprio ou alheio em uma fazenda situada no interior do País ou em uma rua do centro da cidade de São Paulo. O que pretende, então, o chefe do Executivo ao propor um projeto de lei que reitera matéria penal já suficientemente definida e pacificada?

O direito à vida e o direito à propriedade já são protegidos pela Constituição e pelas legislações civil e penal vigentes no País. Não há necessidade de um novo projeto de lei para protegê-los. Para reparar as eventuais agressões a estes dois direitos fundamentais já há meios legais à disposição dos cidadãos. Cabe ao Poder Judiciário garanti-los.

“O presidente falou de algo que já está previsto em lei. Por mais que seja errado cometer invasões de terra, também não é certo que a pessoa (*que repele a invasão*) não responda por isso. Não pode haver abusos, nem de um lado nem de outro”, disse ao **Estado** o presidente da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados, Luiz Roberto Barcelos. De fato, é temerário ampliar o rol dos excludentes de ilicitude. Isto abriria um perigoso caminho para o cometimento de abusos em nome da proteção da propriedade privada no campo. Na prática, tudo cabe sob este guarda-chuva, desde o devido revide a um la-

drão ao ataque mortal contra alguém que colhe uma fruta em árvore alheia.

É conhecido o apreço que Bolsonaro tem pela agenda armamentista. Não é novidade, igualmente, o aceno que faz aos ruralistas desde a campanha eleitoral. “Eu sou um de vocês”, disse o presidente em seu discurso na Agrishow. Mas Jair Bolsonaro não está mais em campanha, embora tenha dificuldade de entender isso. O discurso em favor da corrida armamentista no campo pode ter-lhe sido útil para angariar o apoio de um importante segmento da sociedade brasileira. Como presidente, há de ter cautela com as promessas que faz.

Bolsonaro dá azo para que se entenda seu discurso como uma carta branca para matar no campo em nome da defesa da propriedade. É uma enorme irresponsabilidade não refletir sobre os desdobramentos que tal despautério pode ter. Não se define o que é ou não é um ato cometido em legítima defesa pelo que diz o presidente da República. Que a temperança não falte ao Legislativo quando, e se, o tal projeto de lei chegar ao Congresso.

Jair Bolsonaro demonstra não compreender os limites do cargo que ocupa, tampouco os desdobramentos de tudo o que ele diz ou escreve desde sua eleição. Falta-lhe ainda, e isso é tanto ou mais grave, o conhecimento do papel que as instituições desempenham em um Estado Democrático de Direito como é o Brasil.

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin arquiva inquérito contra Maia e Renan na Lava Jato

Luiz Vassallo

O ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin arquivou uma das investigações contra o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), e o senador Renan Calheiros (MDB-AL) aberta com base na delação da Odebrecht. Na mesma decisão, que atende a pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, o relator da Lava Jato na Corte enviou a apuração relativa aos ex-senadores Romero Jucá (MDB-RR) e Eunício Oliveira (MDB-CE) e ao ex-deputado Lúcio Vieira Lima (MDB-BA) – que perderam o foro privilegiado – para a Justiça Federal no Distrito Federal.

A investigação foi aberta em abril de 2017. Delatores da empreiteira citaram repasses de R\$ 4 milhões a Jucá e a Renan, de R\$ 2 milhões a Eunício, de R\$ 1 milhão a Lúcio e de R\$ 100 mil a Maia. Em contrapartida, segundo os colaboradores, os parlamentares se comprometeram a influenciar na aprovação de medidas provisórias de interesse da Odebrecht no Congresso.

Sobre o presidente da Câmara dos Deputados, Raquel afirmou que “o nível de prova produzida – afirmação do próprio colaborador de que a solicitação de dinheiro foi fora do contexto de contrapartida por ato de ofício, falta da prova de atuação de Rodrigo Maia a favor da Odebrecht e falta de demonstração de que o parlamentar fez mercancia da sua função pública – é insuficiente para deflagrar uma ação penal”.

Em relação a Renan, a procuradora-geral afirmou que “a investigação não apontou, além da palavra de um dos colaboradores, indícios de que ele tenha recebido propina para a aprovação da Medida Provisória n.º 613/2013”. “Nenhum colaborador tratou diretamente com ele sobre o assunto propina”.

Ao acolher o parecer da Procuradoria-Geral da República, Fachin ressaltou que “o arquivamento deferido com fundamento na falta de provas suficientes à denúncia não impede o prosseguimento das investigações caso futuramente surjam novas evidências”.

Os políticos citados negam ter atuado para favorecer a Odebrecht por meio da aprovação de medidas provisórias.

'Coaf foi oferecido por Guedes e Moro, de bom grado, aceitou'

Presidente do conselho defende a permanência do órgão no Ministério da Justiça para não perder o 'reforço' que já recebeu

Breno Pires / BRASÍLIA.

O presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), Roberto Leonel, defende a permanência do órgão na estrutura do Ministério da Justiça, para onde foi transferido no início do ano, para não perder o "reforço" que ganhou nos últimos quatro meses. Para ele, um eventual retorno para o ministério da Economia poderia prejudicar esse processo. Após a mudança, segundo ele, o número de funcionários aumentou de 37 para 56, foram ampliados em 25% os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) produzidos pelo órgão (2.745) e em 27% as comunicações recebidas (1.209.676), em comparação com o mesmo período do ano passado.

Leonel não comenta relatórios do Coaf, como o revelado pelo Estado em dezembro envolvendo Fabrício Queiroz, ex-assessor do senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ), filho do presidente. A seguir os principais trechos da entrevista:

● **O que motivaria a transferência do Coaf, do Ministério da Justiça para a pasta da Economia?**
Questões de decisão política ficam a cargo do Congresso. Eu não vou entrar nessa questão.

● 'Distantes'

"O ministro da Economia tem uma pauta de trabalho direcionada para a questão econômica, então ficaríamos bastante distantes em relação ao ministro da Economia."

O que eu posso dizer é que nós tivemos com o ministério da Justiça um reforço em dobro das funções. Estamos praticamente dobrando o número de pessoas aqui. Temos o apoio permanente do ministro (Sérgio Moro) em relação aos anseios e as necessidades.

● **Daria para utilizar a máxima futebolística de que em time que está ganhando não se mexe?**
Sim, é isso. O Coaf sempre atuou como órgão de Estado. A independência e autonomia dele continua. Não tem como um ministro interferir em um processo de trabalho.

● **Quando o senhor foi convidado para ser presidente?**
Foi no começo de novembro, logo depois que ele confirmou publicamente.

● **Já estava definido que o Coaf iria para a Justiça?**
Sim, o dr. Moro tinha comentado naquela oportunidade, e eu sabia que, como ele reforçou esses dias na imprensa, o Coaf foi oferecido a ele pelo futuro ministro, na época, Paulo Guedes e ele, de bom grado, aceitou.

● **Como o caso de Fabrício Queiroz, motorista do senador Flávio Bolsonaro, pode influenciar na decisão sobre o destino do Coaf?**
O padrão do Coaf é não falar sobre casos específicos. Essa decisão vai ser uma decisão política. O importante é que não houve interferência nenhuma aqui, seja por indicação, por diminuição de eventual função ou quantidade de pessoas em função de um caso específico. Não houve mudança. Então, não tenho como te afirmar se isso importa ou não.

● **É razoável supor que existem políticos interessados em retirar o Coaf da guarda do ministro Moro para enfraquecer o órgão?**
Veja bem, é difícil dizer, uma interferência, como se daria? Como enfraquecer o Coaf? Seria o quê? Tirar toda estrutura dada?

● **Interromper um processo de fortalecimento na Justiça não seria uma forma de enfraquecer o trabalho do órgão?**
Sim, mas aí você depende de variáveis, né? Se o ministro que receber, eventualmente o ministro da Economia, se ele vai promover esse tipo de coisa, isso é uma conjectura.

CONTINUA

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

● O Congresso pediu opinião do Coaf sobre que efeito uma mudança traria ao órgão?

Até o momento, não. Seria importante que isso ocorresse. Nós preparamos um material que responde a vários questionamentos que vimos na imprensa. São respostas a alguns questionamentos. Algumas dúvidas já são aí respondidas neste documento. Logicamente, algumas dizendo: 'não muda nada se voltar (à Economia) ou se ficar'. Mas a questão principal é: aumento da estrutura, o apoio permanente, interesse no assunto, porque o ministro, como o dr. Moro comentou, o ministro da Economia tem uma pauta de trabalho direcionada para a questão econômica, então ficaríamos bastante distantes em relação à Economia.

● O Coaf poderia ser utilizado politicamente como uma moeda de troca?

Veja bem, eu não sei se a frase bem utilizada. Esse verbo é meio complicado de dizer, de responder sim ou não. O que interessa é que vamos continuar fazendo o trabalho técnico e vamos apresentar o trabalho técnico para quem recebe a informação, seja o MP, seja a polícia. Essa mudança aí depende de uma decisão dos ministros. Se for imposta como mudança legislativa, tem de ser resolvida pelos ministros.

01 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Metade dos crimes contra jornalistas não é resolvida

Felipe Frazão / BRASÍLIA

O Ministério Público e as polícias conseguiram resolver só a metade dos casos de assassinato de profissionais de imprensa no País nos últimos 20 anos – 64 jornalistas e comunicadores em geral foram mortos por causa do exercício da profissão, e 32 crimes tiveram os autores identificados e denunciados.

Os dados constam em relatório divulgado ontem pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que classifica a situação brasileira como “preocupante”, que “revela um cenário sistemático” e de “evidente impunidade”. “Por uma série de fatores, em especial pelas dificuldades estruturais notórias das polícias judiciárias, muitos dos autores intelectuais desses crimes não chegam a ser responsabilizados. A autoria por vezes sequer é identificada”.

Para o CNMP, os principais problemas são a falta de recursos das polícias e o fato de os casos ocorrerem, majoritariamente, longe de grandes centros urbanos e contra profissionais autônomos ou vinculados à mídia local, como radialistas e blogueiros, o que dificulta a repercussão.

O CNMP classificou 32 crimes como “solucionados”, dois como “parcialmente solucionados”, sete como “não solucionados” (quando a apuração não identificou autores) e 16 “em andamento” (com inquérito policial pendente de conclusão). O CNMP não conseguiu obter informações processuais de outros sete homicídios. O conselho considera como “solucionados” os crimes com autoria descoberta e que resultaram em pedido de abertura de ação penal, mas não detalha resultou em condenação ou absolvição.

Há uma tendência de agravamento da violência em todo o País nos últimos 10 anos. Desde 2011, houve 40 assassinatos, 63% do total. O Rio de Janeiro é considerado o Estado mais violento, com 13 assassinatos entre 1995 e 2018 – 20% do total.

Prioridade. Durante a cerimônia de lançamento do relatório, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, propôs que a Justiça brasileira e o Ministério Público priorizem o julgamento de processos que têm jornalistas e comunicadores como vítimas de crime. “Matar ou agredir quem tem compromisso com informação e com opinião pública, é preciso dizer isso, é uma forma de censurar”, afirmou a PGR, durante lançamento de documento.

O ESTADO DE S. PAULO

Turma do STF fará sessão sobre prisão em 2ª instância

Decisão pode afetar ação em que Lula já foi condenado por corrupção no sítio de Atibaia; não há data para julgamento

02 MAI 2019

Rafael Moraes Moura / BRASÍLIA

A Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) vai discutir em sessão presencial, em data a ser definida, a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância. O caso estava sendo analisado no plenário virtual da turma, mas migrou para a sessão presencial após pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Ricardo Lewandowski.

Em 2016, o plenário do Supremo chegou a firmar entendimento favorável à possibilidade de prisão, mas até agora não analisou o mérito de três ações que discutem o tema. Para fugir de novas pressões, no mês passado o presidente da Corte, Dias Toffoli, tirou o assunto da pauta.

A decisão da Segunda Turma pode ter reflexos, por exemplo, em ação que envolve o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a reforma de um sítio em Atibaia (SP), bancada por empreiteiras. Lula foi condenado em fevereiro, em primeira instância, a 12 anos e 11 meses. A expectativa agora é que o Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4) examine o caso nos próximos meses.

Em meio à controvérsia, o advogado Sidney Duran Gonzalez entrou com um habeas corpus contra súmula (um verbete editado pelo tribunal, apoiado em decisões sobre um tema) do próprio TRF-4 prevendo que, “encerrada a jurisdição criminal de segundo grau, deve ter início a execução da pena imposta ao réu”.

Para o advogado, porém, o Supremo “não determinou a prisão automática de todas as pessoas condenadas em segunda instância”.

A relatora do habeas corpus é a ministra Cármen Lúcia, que enviou o processo para o plenário virtual da Segunda Turma por considerar que a discussão já está “pacificada” na Corte. Agora, com o pedido de vista de Lewandowski, o caso será julgado em sessão presencial da Turma – que tem, além de Cármen e Lewandowski, os ministros Edson Fachin, Gilmar Mendes e Celso de Mello.

02 MAI 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Regra trabalhista sobre gestantes é suspensa

STF concede liminar para suspender norma que permite grávidas exercerem atividade insalubre

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Alexandre de Moraes, concedeu liminar que suspende a regra que admite que grávidas e mulheres em fase de amamentação exerçam atividade insalubres, segundo informações divulgadas ontem no site do STF. Esse foi um dos pontos mais controversos da reforma trabalhista aprovada pelo governo do presidente Michel Temer em 2017.

A decisão do ministro do Supremo, que deve ser submetida a outros ministros do STF, é uma resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5939, movida pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos. Na ação, a confederação questiona a norma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que admite que trabalhadoras gestantes exerçam atividades consideradas insalubres em grau médio ou mínimo e lactantes desempenhem trabalhos insalubres em

qualquer grau, a menos quando apresentarem atestado de saúde emitido por médico de confiança da mulher que recomende o afastamento durante a gestação e a lactação.

De acordo com a ação movida pela entidade, a regra contida na reforma trabalhista “afronta a proteção que a Constituição atribui à maternidade, à gestação, à saúde, à mulher, ao nascituro, aos recém-nascidos, ao trabalho e ao meio ambiente do trabalho equilibrado”.

A decisão do ministro do STF tornou esse artigo da CLT que regula a atividade das gestantes e das mulheres em fase de amamentação sem efeito. Ele entendeu que a legislação questionada pelos trabalhadores expõe as empregadas gestantes e as mulheres em fase de amamentação e impõe a elas o ônus de apresentar atestado de saúde como condição de afastamento.

Segundo Moraes, a proteção da mulher grávida ou da lactante em relação ao trabalho insalubre caracteriza-se como direito social à proteção tanto da mulher quanto da criança.

“A proteção à maternidade e a integral proteção à criança são direitos irrenunciáveis e não podem ser afastados pelo desconhecimento, pela impossibilidade ou pela própria negligência da gestante ou lactante em juntar um atestado médico, sob pena de prejudicá-la e prejudicar o recém-nascido”, advertiu.

Argumento

“A proteção à maternidade e à criança são direitos irrenunciáveis e não podem ser afastados pela própria negligência da gestante em juntar um atestado médico.”

Alexandre de Moraes
MINISTRO DO STF

O ESTADO DE S. PAULO

ROBERTO MACEDO

02 MAI 2019

Lula lá, falando como prisioneiro

A entrevista do ex-presidente Lula, na prisão onde se encontra, atrai interesse porque ele permanece como uma importante figura política do País, capaz de influenciar eleições, o comportamento do PT e as multidões que ainda o têm como ídolo. Esperava que na prisão refletisse também sobre os seus erros, mas depois de ler a entrevista, conforme publicada pela *Folha de S. Paulo*, a sensação que ficou foi a de que ele não mudou nada.

Lula insiste na sua inocência no processo que o levou à cadeia, relacionado a um apartamento no Guarujá, e noutro em que já foi condenado em primeira instância, relativo a um sítio em Atibaia, ambos no Estado de São Paulo. Lula diz que não lhe pertencem esses imóveis, que receberam melhorias custeadas por empreiteiros a serviço do governo.

Sobre o sítio: "... se eu cometi o erro de ir num sítio em que alguém pediu e a Odebrecht reformou, vamos discutir a questão ética". E noutro trecho: "Eu desafio os empresários a dizerem quem é que me deu cinco centavos". Não sou advogado, mas entendo que a questão de benefícios indevidos independente da propriedade do local a que se destinaram, e também de um pedido. O artigo 317 do Código Penal, que se aplica a funções públicas, tipifica o crime de "solicitar ou (grifo meu) receber, *para si ou para outrem* (idem), direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem". Acho que as melhorias tinham Lula como objetivo.

**Faltou autocrítica,
foi presunçoso
e a entrevista
nada acrescenta**

Ele foi condenado pelo juiz Sergio Moro e a pena de 9 anos e 6 meses de prisão foi ampliada pelo TRF-4 para 12 anos e 1 mês. Mais recentemente, no STJ, caiu para 8 anos e 10 meses, bem próxima da condenação inicial, que, assim, se sustentou. Não dá para acreditar que os juízes dessas três instâncias tenham integrado um complô para condenar Lula sem provas, como alegam ele e muitos que o apoiam.

Aceitar a condenação e pedir perdão exigiria grande dose de autocrítica, mas ele não demonstra interesse em fazê-la nem nesse nem noutros assuntos. Perguntado quanto a isso, saiu-se pela tangente. E quando foi afirmativo causou espanto, em lugar de convencer. Disse ele: "Quando falam em autocrítica, (...) tive um erro grave. Eu poderia ter feito a regulamentação dos meios de comunicação". Como de hábito, em trechos da entrevista criticou a imprensa, apontando nela um viés contra ele. Imagine-se que regulamentação viria. E sobre a corrupção: "Combater a corrupção é uma marca do PT"(!).

Interessei-me também pela forma como abordou questões econômicas. Orgulha-se do que fez no governo, mas não é preciso ser filósofo para saber que um governante é ele e as circunstâncias. Elas lhe foram muito favoráveis, em particular no seu primeiro mandato. Destaque-se o impulso que veio das exportações, em particular as destinadas à China, que trouxeram grande avanço ao agronegócio e à mineração no Brasil, e

tiveram um grande papel no acúmulo de reservas de moeda estrangeira pelo País, afastando crises cambiais que tantos danos nos trouxeram no passado. Nossa vizinha Argentina está de novo afundando numa dessas crises. Só faltava uma crise cambial para complicar ainda mais o péssimo estado da economia brasileira.

Aliás, deveríamos homenagear o Partido Comunista Chinês, até com um monumento em Brasília, pois foi o partido político que mais fez pelo Brasil neste século, numa avaliação que alcança todos os nossos.

Lula não aproveitou o seu período de bonança econômica e fiscal para também dar força ao investimento público. Sempre falou mais do consumo que do investimento, e não me lembro de tê-lo ouvido falar de poupança. É esta, se bem investida, a base da prosperidade pessoal, familiar, empresarial e nacional.

Na entrevista só encontrei uma referência a Dilma Rousseff, escolhida por Lula como sua sucessora: "Acontece que o impeachment da Dilma, o golpe, não fecharia com o Lula em liberdade". É muita pretensão afirmar isso. Dilma foi sua criatura maior, mas do lado negativo. Estimo que o prejuízo que causou ao Brasil, medido pelas perdas do PIB relativamente ao produto potencial brasileiro, já esteja totalizando algo perto de R\$ 1 trilhão.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

02 MAI 2019

Na reforma previdenciária, Lula fica apenas num discurso simplista, no seu estilo de comício: “Um país que não gera emprego, não gera salário, não gera consumo, não gera renda, quer pegar do aposentado e do velhinho R\$ 1 trilhão?”. De fato, o País está frágil no emprego, mas continua gerando salários, consumo e renda, ainda que em baixa velocidade. Velhinho? Muita gente se aposenta na faixa dos 50 anos. Quanto aos aposentados, ele deveria distinguir os atuais dos futuros. E apontar proposta de solução realmente eficaz para o imenso déficit previdenciário. Este é uma das razões dos problemas que aponta ao usar mal o verbo gerar, pois de fato gera enorme desconfiança quanto ao futuro da dívida pública. E prejudica as decisões de investir e consumir de empresários e consumidores.

Há algo, entretanto, em que estamos de acordo: “O que não pode é esse país estar governado por esse bando de maluco”. De fato, no atual governo há quem se comporte como maluco. E mesmo os demais são prejudicados por uma estranha mistura de olavistas, bolsonaristas, filhotes do papai, parlamentares inexperientes, falatrões, etc.

Mesmo se Lula ou outros petistas imaginam reassumir a Presidência da República, é preciso lembrar que hoje as circunstâncias são diferentes, tanto externa como internamente, e são muito piores do que as que Lula enfrentou ao chegar ao Poder. Ele & Cia. fariam melhor se voltassem a cabeça para repensar o Brasil e propor um programa de governo capaz de retirá-lo do buraco em que eles próprios o colocaram. Quanto a isso, a entrevista nada acrescenta, pois fica somente no velho discurso lulopetista.

●
ECONOMISTA (UFMG, USP E HARVARD), PROFESSOR SÊNIOR DA USP, É CONSULTOR ECONÔMICO E DE ENSINO SUPERIOR

02 MAI 2019

TRIBUNAL DO PARANÁ

TÍTULOS CANCELADOS

Quem não votou e também não justificou
a ausência nas últimas três eleições
pode perder o título de eleitor

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Títulos de eleitores que não votaram e não justificaram a ausência nas últimas três eleições podem ser cancelados. De acordo com informações do Agência Brasil, para não perder o documento, quem estiver em situação irregular deve acertar suas contas com a Justiça Eleitoral até a próxima segunda-feira. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em todo o país, mais de 2,6 milhões de pessoas estão em situação irregular. Ainda de acordo com o TSE, são incluídas nesta conta eleições regulares e suplementares, e cada turno é considerado uma eleição.

Sem título não é possível tirar passaporte, carteira de identidade ou receber vencimentos, remuneração ou salário em empregos públicos, empresas e institutos mantidos pelo governo ou que exerçam serviço público, após o segundo mês subsequente ao da eleição.

O documento também é exigido para participar de concorrência pública ou administrativa da União, dos estados, territórios, do Distrito Federal e municípios, para obter empréstimos nas autarquias, nas sociedades de economia mista, nas caixas econômicas federais e estaduais, nos institutos e caixas de previdência social, bem como em qualquer estabelecimento de crédito mantido pelo governo e com essas entidades celebrar contratos.

Para se inscrever em concursos ou provas para cargo pública e neles ser empossado, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial, atos que exijam quitação do serviço militar ou ainda, para o imposto de renda também é cobrado o título de eleitor. Sem o documento, o eleitor não consegue certidão de quitação eleitoral nem documentos em repartições diplomáticas.